



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais

23086.003017/2018-59

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês junho do ano de 2018,

procedemos à abertura deste volume n° 01 do processo n°

23086.003017/2018-59, que se inicia com a folha

n° 01. Para constar eu GERALDO EMÍLIO DA CRUZ,

Subscribo e assino.

Assinatura e Carimbo/Servidor

Geraldo Emílio da Cruz
Auxiliar Administrativo/Sala de Protocolo



PAPELETA

Denominação conferida pela Lei nº 11.173, de 06/09/2005, publicada no D.O.U. de 08/09/2005

SEÇÃO: Diretoria de Ensino

PAPELETA Nº: 03

À Divisão de Informação e Documentação:

Solicito a fineza de fichar a presente peça com a denominação abaixo transcrita:

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
BACHARELADO**

Vigência: 1º SEMESTRE DE 2019

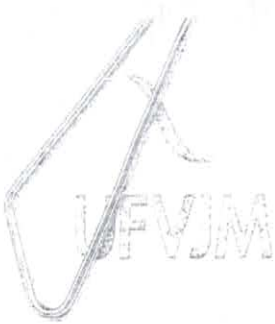
OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA:

Divisão de Apoio Pedagógico – DAP

Diamantina, 06 de junho de 2018

Luciane do Divino Pereira Barroso
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico
DAP – DEN/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
www.ufvjm.edu.br



Diamantina, 30 de agosto de 2017.

Ofício Nº. 032/Coordenação/DEPENF/2017

A Sua Senhoria a Senhora
Leida Calegário de Oliveira
Pró - reitora de Graduação/UFVJM

Assunto: Novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Enfermagem

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos em anexo o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem para apreciação, conforme Resolução nº 20, CONSEPE, de 20 de setembro de 2013 e Resolução CONGRAD nº 02, de 24 de outubro de 2013.
2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Christiane Motta Araújo

Christiane Motta Araújo

Coordenadora do Curso de Enfermagem/FCBS/UFVJM
Christiane Motta Araújo
Coordenadora

Já DAP,

Para análise.

HH
Diana
31/08/17

Recebido 1º vez
em 03/09/17

[Handwritten signature]

Recebido 1º vez
em 30/08/2017
HH

Curso de Graduação em Enfermagem

TIPO: () Criação do PPC () Alteração Curricular () Reestruturação Curricular

DIRETRIZES PARA ANÁLISE DO PPC	Atende			OBSERVAÇÕES
	S	N	P	
1- FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO	()	(X)	()	
2 - CAPA	()	()	(X)	
3 - FOLHA DE ROSTO	()	()	(X)	Corrigir
4 - SUMÁRIO	()	()	(X)	Inserir
5 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	()	()	(X)	
6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	()	()	(X)	
7 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	()	()	(X)	
8 - HISTÓRICO E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA UFVJM	()	()	()	
8.1- Informações e características socioeconômicas e educacionais dos vales do Jequitinhonha e Mucuri.	()	()	(X)	
8.2- Breve histórico da UFVJM	()	(X)	()	Inserir
8.3- Cursos e projetos em execução na UFVJM	()	()	()	N Obrig.
8.4- Missão, valores e princípios da UFVJM	()	(X)	()	
9 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO CURSO	()	()	(X)	
9.1- Histórico do curso no Brasil	(X)	()	()	
9.2- Histórico do Curso na UFVJM	(X)	()	()	Mais sucinto
10 - ABRANGÊNCIA DO CURSO NO:	()	()	(X)	
10.1- Ensino	()	()	()	N Obrig.
10.2- Pesquisa	()	(X)	()	
10.3- Extensão	()	()	(X)	descrever
10.4- Curricularização da extensão	()	(X)	()	
10.5- Incentivo a pesquisa	()	(X)	()	
11 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	()	(X)	()	
11.1- Coordenação do Curso	()	(X)	()	
11.2- Colegiado de Curso	()	(X)	()	
11.3- Corpo Docente	()	(X)	()	
11.4- Núcleo Docente Estruturante	()	(X)	()	
11.5- Apoio ao Discente	()	(X)	()	
12 - CONCEPÇÃO DO CURSO.	()	()	()	
Fundamentação teórico-metodológica em que conste:	()	()	()	
- Concepção pedagógica de educação, de ensino e de aprendizagem	()	(X)	()	
- Definição dos elementos que lastream a concepção do curso com suas peculiaridades e contextualização, o seu currículo e sua adequada operacionalização e coerente sistemática de avaliação	()	()	(X)	
12.2- Linha metodológica	()	()	(X)	
12.3- Metodologias inovadoras (ativas, entre outras)	(X)	()	()	
12.4- Formas de realização da interdisciplinaridade, determinando os tempos e espaços para sua organização	(X)	()	()	
12.5- Modos de integração entre teoria prática	()	()	(X)	
12.6- TICs como mediadoras do processo	()	()	(X)	
12.7- Oferta de unidades curriculares a distância	()	(X)	()	
12.8- Educação Empreendedora	()	(X)	()	
12.9- Integração entre graduação e pós-graduação	()	(X)	()	Não Obrig.
12.10- Educação Ambiental	()	(X)	()	
12.11- Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana	()	(X)	()	
12.12- Educação em Direitos Humanos	()	(X)	()	

UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA MG

DIRETORIA DE ENSINO - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO - DEN/DAP
INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO PPC



13- OBJETIVOS DO CURSO	<input checked="" type="checkbox"/> () () ()	
13.1- Contextualizados em relação às suas inserções - institucional, política, regional e social	() () ()	
13.2- Em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
14- PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	() () ()	
Descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social em sintonia com as Diretrizes legais do curso e com o normativo interno da UFVJM, sobretudo PPI e PDI	() () ()	
14.1-Mencionar o campo de atuação do profissional, como meio de viabilizar a articulação entre os mundos do trabalho	() () <input checked="" type="checkbox"/>	
15- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES - Os objetivos do curso e perfil do egresso mencionam de forma coerente as Diretrizes Curriculares Nacionais	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
16- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
- Forma de organização do currículo	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
- Apresenta coerência entre os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e contempla conteúdos que atendem aos eixos de formação identificados pelas Diretrizes Curriculares de cada curso	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
- Apresenta clareza quanto aos componentes curriculares do curso	() () ()	
- Apresenta flexibilização do currículo	() () ()	
16.1- Matriz Curricular	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
- Apresenta os elementos próprios da Matriz Curricular e necessários para cadastro do curso no Siga e no e-mec	() () ()	
16.1.1- Fluxograma	() () ()	
- Apresenta a representação gráfica do perfil de formação proposto	() () ()	
16.2 - Apresenta e mentário da matriz curricular do curso e referências bibliográficas	() () ()	
16.3- Estágio Curricular Supervisionado	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
- Esta em sintonia com legislações próprias	() () ()	
-Menciona a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento	() <input checked="" type="checkbox"/> ()	
-Explicitados os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação	() () ()	
16.4- Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
Observa as legislações pertinentes para a área de formação e expõe objetivos, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.	() () ()	
16.5- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
Estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente atualização profissional específica.	() () ()	
-Em sintonia com normatização específica.	() () ()	
17- AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM.		
Descreve como se dará a Avaliação do processo de Ensino/Aprendizagem.	() () ()	
- O processo avaliativo abrange as dimensões:		
a) Diagnóstica para que se possa verificar se a aprendizagem está sendo alcançada ou não, e o porquê;	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	
b) Formativa enquanto acompanha o aprendiz durante todo o processo, e em todos os momentos.		
Prospectiva, a medida em que oferece informações sobre o que se fazer dali por diante para um contínuo reiniciar do processo de aprendizagem	<input checked="" type="checkbox"/> () ()	

UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA MG

06
Pro Reitor
Rubrics: CMC
de Grupos de Trabalho
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

M

DIRETORIA DE ENSINO - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO - DEN/DAP
INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO PPC

ate atingir os objetivos finais:		
e) Somativa, que preocupa-se com o resultado das aprendizagens. Pretende fazer um balanço somatório de uma ou várias sequências do trabalho de formação. Essa modalidade avaliativa sintetiza as aprendizagens dos alunos tendo por base critérios gerais.	X () ()	
17 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	() () ()	
17.1 - Apresenta com clareza as atribuições do NDE e do Colegiado no processo de acompanhamento da avaliação do curso.	() (X) ()	
17.2 - Dos instrumentos de avaliação	() (X) ()	
17.2.1 - são próprios, propostos e construídos internamente, no âmbito do curso, como questionário, pesquisa de opinião e etc;	() (X) ()	
17.2.2 - são internos utilizando dados decorrentes de instrumentos de avaliação da instituição, tais como Instrumento de Avaliação do Ensino - IAE, da Comissão Própria de Avaliação - CPA, dentre outros;	() (X) ()	
17.2.3 - são externos, tais como ENADE, SINAES, etc.	() (X) ()	
17.2.4 - previsão de ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.	() (X) ()	
18 - MEDIDAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO CURSO	X () ()	
18.1- Apresenta os Recursos Físicos e Materiais		
19- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	() () (X)	Incompleta
-Registra todas as obras utilizadas na elaboração do PPC		
20- ANEXOS - Outros documentos que integram o Projeto Pedagógico, em forma de anexo:	() (X) ()	
- Regulamento do Estágio	() (X) ()	
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	() (X) ()	
- Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares	() (X) ()	
- Infra-Estrutura	(X) () ()	Realocar
- Corpo docente - Perfil educacional dos profissionais	() (X) ()	
- Corpo Técnico Administrativo	(X) () ()	
- Plano de Migração Curricular - Promover a adaptação curricular para os discentes já matriculados.	() (X) ()	

Legenda: S - Sim; N - Não; P - Parcialmente.

Atenção: Preenchimento do campo de Justificativa - item 21, obrigatório, quando o PPC não contemplar quaisquer dos descritores relacionados, assim como após assinatura do Presidente do Colegiado.

21- JUSTIFICATIVA:

Presidente do Colegiado - DATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Fls. 07
Rubrica: elme
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Reunião – Diálogos sobre a Reestruturação Curricular

Assuntos: Apresentação de Considerações e Legislações sobre o Projeto Pedagógico da Enfermagem.

Data: 23/05/2018

Horário: 14:00h.

Local: Sala de Reuniões - DEPENF

Participantes: Departamento de Enfermagem e Divisão de Assuntos Pedagógicos (DAP/PROGRAD)

Lista de Presença

- 1 *Alicia Aparecida Mendes*
- 2 *Ana Paula A. Hemmi*
- 3 *Delizimara Mota Guedes*
- 4 *Valéria C. Lopes Ribeiro*
- 5 *Luiz Stumpf*
- 6 *Luciana de Freitas Campos*
- 7 *Tatiana dos Reis Silva Fialto*
- 8 *Zanilla Sanchez S. Almeida*
- 9 *Tharissa Coaglio Luz*
- 10 *Daisy de Rezende Figueiredo Telesmendes*
- 11 *Elaine de Oliveira Reis*
- 12 *Mariana Roberto Lopes de Menezes*
- 13 *Fabiana Faria*
- 14 *Marta Tereza Oliveira Lacerda*
- 15 *Christiane Jotta Stumpf*

- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/05/2018
Elaine de Oliveira Reis
Assinatura
Depto de Enfermagem

Planilha Apontados PPC
para DAP/DRCA.



Reservistas.

1. Sela J. Silar
2. Jovana Helena dos Santos
3. Camilla Rêgina Vieira
4. Luciane do Divino Pereira Barros
5. Iseli Juliana Aguiar Azeredo
6. ...

Re: PPC

den@ufvjm.edu.br

Para: "Coordenação Curso de Graduação em Enfermagem" <enfermagem@ufvjm.edu.br>

Cc: "Divisão de Apoio Pedagógico" <dap@ufvjm.edu.br>



Prezada Profª Maristela,
bom dia!

Acusamos recebimento da comunicação.
Colocamos-nos à disposição para auxiliá-los.

Quanto ao prazo, esclarecemos que os prazos são imprevisíveis em virtude de vários fatores: análises pela DAP, DEN e agendas junto aos conselhos e os respectivos encaminhamentos de cada conselho Congrad e Consepe.

Atenciosamente,

Luciane do Divino Pereira Barroso
p/ Diretoria de Ensino.

7 de agosto de 2018 16:27, "Coordenação Curso de Graduação em Enfermagem" <enfermagem@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Profa. Ana Paula,

O NDE do Curso de Enfermagem está revendo todos os apontamentos da segunda rodada de correções do Projeto Pedagógico do Curso. O grupo tem se reunido praticamente toda semana e realizado um trabalho minucioso, teremos duas reuniões ainda esse mês, mas não iremos dar conta de fechar o documento para a nova avaliação em agosto. Teremos docentes em férias e ficarei por 19 dias de setembro também de férias. Gostaria de saber qual o prazo ainda temos para enviar o PPC e ter viabilidade de aprovação para implementação em 2019/1.

Cordialmente,

Profª. Drª. Maristela Oliveira Lara

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem/ FCBS
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
(Campus JK - Diamantina/MG)

Federal de Brasília - DF
Fis. 10
Rubrica: CNE
Ministério da Educação - MEC

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO(*)
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001.

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea "c", da Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CNE/CES 1.133, de 7 de agosto de 2001, peça indispensável do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, em 1º de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Enfermagem definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de enfermeiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

Art. 3º O Curso de Graduação em Enfermagem tem como perfil do formando egresso/profissional:

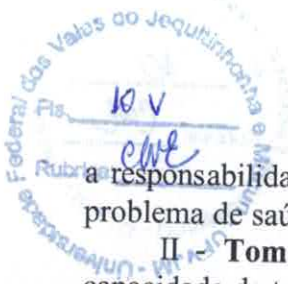
I - Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano; e

II - Enfermeiro com Licenciatura em Enfermagem capacitado para atuar na Educação Básica e na Educação Profissional em Enfermagem.

Art. 4º A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I - **Atenção à saúde**: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que

(*) CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 3/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de Novembro de 2001. Seção 1, p. 37.



a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e

VI - **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Art. 5º A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

I – atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;

II – incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;

III – estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

IV – desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;

V – compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;

VI – reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

VII – atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;

VIII – ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;

IX – reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;

X – atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;

XI – responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;

XII – reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;

XIII – assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.

XIV – promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;

XV – usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;

XVI – atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;

XVII – identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;

XVIII – intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;

XIX – coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;

XX – prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;

XXI – compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;

XXII – integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;

XXIII – gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;

XXIV – planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;

XXV – planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;

XXVI – desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;

XXVII – respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;

XXVIII – interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;

XXIX – utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;

XXX – participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;

XXXI – assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;

XXXII – cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e

XXXIII – reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

Parágrafo Único. A formação do Enfermeiro deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento.



Art. 6º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em enfermagem. Os conteúdos devem contemplar:

I - **Ciências Biológicas e da Saúde** – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Enfermagem;

II - **Ciências Humanas e Sociais** – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença;

III - **Ciências da Enfermagem** - neste tópico de estudo, incluem-se:

- a) **Fundamentos de Enfermagem:** os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo;
- b) **Assistência de Enfermagem:** os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, considerando os determinantes sócio-culturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem;
- c) **Administração de Enfermagem:** os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem; e
- d) **Ensino de Enfermagem:** os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem.

§ 1º Os conteúdos curriculares, as competências e as habilidades a serem assimilados e adquiridos no nível de graduação do enfermeiro devem conferir-lhe terminalidade e capacidade acadêmica e/ou profissional, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população conforme o quadro epidemiológico do país/região.

§ 2º Este conjunto de competências, conteúdos e habilidades deve promover no aluno e enfermeiro a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

Art. 7º Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo Único. Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Fis. 12
Rubrica: CME

Art. 8º O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Art. 9º O Curso de Graduação em Enfermagem deve ter um projeto pedagógico, construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência.

Art. 10. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico devem orientar o Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem para um perfil acadêmico e profissional do egresso. Este currículo deverá contribuir, também, para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural.

§ 1º As diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem deverão contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do curso.

§ 2º O Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem deve incluir aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdos, de forma a considerar a inserção institucional do curso, a flexibilidade individual de estudos e os requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região.

Art. 11. A organização do Curso de Graduação em Enfermagem deverá ser definida pelo respectivo colegiado do curso, que indicará a modalidade: seriada anual, seriada semestral, sistema de créditos ou modular.

Art. 12. Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente.

Art. 13. A Formação de Professores por meio de Licenciatura Plena segue Pareceres e Resoluções específicos da Câmara de Educação Superior e do Pleno do Conselho Nacional de Educação.

- Art. 14.** A estrutura do Curso de Graduação em Enfermagem deverá assegurar:
- I - a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão/assistência, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve a construção do perfil almejado, estimulando a realização de experimentos e/ou de projetos de pesquisa; socializando o conhecimento produzido, levando em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos do processo saúde-doença;
 - II - as atividades teóricas e práticas presentes desde o início do curso, permeando toda a formação do Enfermeiro, de forma integrada e interdisciplinar;
 - III - a visão de educar para a cidadania e a participação plena na sociedade;
 - IV - os princípios de autonomia institucional, de flexibilidade, integração estudo/trabalho e pluralidade no currículo;
 - V - a implementação de metodologia no processo ensinar-aprender que estimule o aluno a refletir sobre a realidade social e aprenda a aprender;

12 v

CEVE

VI - a definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber; o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer que constitui atributos indispensáveis à formação do Enfermeiro;

VII - o estímulo às dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais;

VIII - a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno e no enfermeiro atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade; e

IX - a articulação da Graduação em Enfermagem com a Licenciatura em Enfermagem.

Art. 15. A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Enfermagem que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos, tendo como referência as Diretrizes Curriculares.

§ 2º O Curso de Graduação em Enfermagem deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arthur Roquete de Macedo
Presidente da Câmara de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº, de de de



*Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais
do Curso de Graduação em Enfermagem*

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 1º - A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (DCN/ENF), que devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Enfermagem e serem observadas no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos cursos de Enfermagem das Instituições de Ensino Superior do País, tendo como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Nº 9.394 de 20/12/1996.

Art. 2º - As DCN/ENF devem direcionar a estruturação do perfil acadêmico e profissional do enfermeiro, conforme as perspectivas e abordagens contemporâneas de formação, adequadas e compatíveis com referenciais constitucionais e internacionais, para atuar com qualidade, efetividade e resolutividade no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - As DCN/ENF estabelecem os princípios, fundamentos, condições, procedimentos e finalidades da formação de enfermeiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem das Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único: estas DCN/ENF deverão ser revisadas a cada 5 anos.

Art. 4º - As DCN/ENF objetivam a formação do enfermeiro pautada no processo de *aprender a aprender* por meio dos princípios: *aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a conhecer*, tendo em vista o ensinar a conhecer, classificar, analisar, discorrer, opinar, fazer analogias, registrar, fazer diagnósticos, fazer generalizações, empreender, dentre outros objetivos de ensino, garantindo a capacitação de profissionais com autonomia, discernimento e pró-atividade para assegurar a integralidade do cuidado na atenção à saúde dos indivíduo, família, grupos e comunidades.

Art. 5º - As DCN/ENF têm como fundamentos: projeto pedagógico construído coletivamente, eixo norteador dos conteúdos essenciais para a formação, flexibilidade curricular, formação humana integral, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, predominância da formação sobre a informação, articulação entre teoria e prática, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, diversificação dos cenários de aprendizagem, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, incorporação de atividades complementares.

Parágrafo único - Esses fundamentos devem oferecer os elementos para as bases filosóficas, conceituais e metodológicas, que promoverão, no futuro egresso, um perfil profissional, humano, autônomo e com responsabilidade social, para atuar com qualidade, efetividade e resolutividade, no Sistema Único de Saúde.

Art. 6º - O egresso/profissional do Curso de Graduação em Enfermagem (bacharel enfermeiro e bacharel enfermeiro com licenciatura) terá como foco o cuidado e as necessidades humanas básicas de indivíduos, famílias, grupos e comunidades; terá formação generalista, humanista, crítica e ético-legal, em diferentes níveis de atenção à saúde e do

13V
cuidado de enfermagem; deverá estar capacitado para exercer ações de promoção da saúde, prevenção de riscos, diagnóstico precoce, tratamentos específicos, projeto terapêutico singular, limitação de danos e agravos, manutenção da saúde e reintegração a sociedade, no âmbito individual e coletivo, com senso de responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, autonomia e protagonismo do usuário. Profissional capacitado para atuar como promotor da saúde integral do ser humano, na perspectiva da determinação social do processo saúde/doença; deverá ser capaz de: participar nas estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde nos diferentes níveis federativos; assessorar órgãos, empresas, instituições em projetos de saúde; exercer a gestão dos serviços de saúde e de enfermagem e a gerência do cuidado de enfermagem na atenção à saúde. Profissional qualificado para o exercício da profissão, com base no rigor técnico, científico e intelectual, capaz de reconhecer e intervir, em contextos de complexidade, levando em consideração o perfil epidemiológico e sociodemográfico nacional, com ênfase na sua região de atuação.

Parágrafo único - *Em relação ao Curso de Graduação para formação do enfermeiro bacharel com licenciatura, o egresso profissional, além do perfil anteriormente descrito, terá formação para o exercício da docência na educação profissional técnica de nível médio na enfermagem, comprometendo-se com a formação ético-política e técnica e estética de trabalhadores técnicos de nível médio, compromissados com o SUS e com a melhoria das condições de vida da população. Além do trabalho como professor, o enfermeiro bacharel licenciado poderá exercer atividades de gestão educacional, no contexto da educação profissional técnica de nível médio em enfermagem, tendo em vista o princípio da gestão democrática.*

CAPÍTULO II

DOS MARCOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

Art. 7º - O Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Enfermagem deve explicitar referenciais teóricos dos campos da educação, da saúde pública e coletiva e da teoria social e política que possam nortear e fundamentar os princípios e diretrizes propostos, bem como os referenciais histórico, político, sociais e culturais sobre as práticas de saúde, de enfermagem, sua profissionalização e suas entidades de classe.

Art. 8º - As DCN/ENF situam-se no contexto de formação para o Sistema Único de Saúde (SUS), considerando seus princípios e diretrizes e as políticas e ações de saúde necessárias para assegurar o acesso universal, a equidade, a integralidade, a humanização, a qualidade e efetividade da atenção à saúde no Brasil como direito de cidadania, tendo como referência a reforma sanitária e psiquiátrica como determinantes de processos sociais complexos.

Parágrafo Único - Este contexto implica considerar a Atenção Primária à Saúde e a rede de atenção à saúde (RAS) como eixos coordenadores e integradores para a formação para o SUS, com prioridades definidas pela vulnerabilidade social, pelo risco à saúde e à vida, e o processo de envelhecimento do ser humano.

Art. 9º - A formação de enfermeiros deve estar orientada para as necessidades individuais e coletivas da população, respeitando as diversidades subjetivas, biológicas, mentais, étnicas, de gênero, de orientação sexual, social, econômica, política, ambiental, cultural, ética, espiritual, ou seja, levando em consideração todos os aspectos que compõem a pluralidade humana e que singularizam cada pessoa, grupo e sociedade assim como a longevidade humana com ou sem dependência.

Art. 10º - A educação em enfermagem deve ter como princípio teórico o cuidado, constituindo-se uma atividade humana universal, intrinsecamente valiosa, responsável pelo processo de manutenção e finitude da vida humana, pela continuidade e qualidade da vida humana, ao longo do tempo; uma ação humanizada que se realiza entre indivíduo, família, grupos e comunidades com condições biopsicossociais e direitos e deveres.

Parágrafo 1º - O cuidado profissional é uma dimensão do cuidado humano, que se concretiza e é produzido no processo de trabalho em saúde, no qual todos os trabalhadores operam saberes e múltiplos instrumentos com a finalidade de

prevenir doenças, diagnosticar, promover, recuperar, tratar ou manter a saúde do indivíduo, família, grupos e comunidades.

Parágrafo 2º - O processo de trabalho em enfermagem se expressa por meio da utilização do instrumento exclusivo da enfermagem - o processo de enfermagem, a sistematização e os sistemas de linguagem padronizadas, em todos os níveis da rede de atenção à saúde.

Parágrafo 3º - No cuidado em enfermagem considera-se o ser humano como um ser histórico e social, com complexas necessidades e autonomia para conduzir sua vida e ações de saúde.

Parágrafo 4º - O cuidado de enfermagem contempla a integralidade humana e das ações e relações de cuidado, em suas dimensões biológica, social, mental, interacional e comunicativa, numa prática contínua e integrada, pautada no acolhimento e humanização, orientada pelos conceitos de saúde, sociedade e trabalho.

Art. 11 - O processo educativo e formativo do enfermeiro deve estar fundamentado na educação emancipatória e crítica, na prática baseada em evidências (PBE) como linha de pensamento crítico para o desenvolvimento das competências técnico-científicas e na aprendizagem significativa, problematizando a complexidade da vida, da saúde e do cuidado de enfermagem, tendo como princípios metodológicos que orientam a formação profissional a interdisciplinaridade do conhecimento, a integralidade da formação e a interprofissionalidade das práticas e do trabalho, com objetivos de ensino com vistas a ensinar a conhecer, classificar, analisar, discorrer, opinar, julgar, fazer analogias, registrar, fazer diagnósticos, fazer generalizações, dentre outros.

Art. 12 - A atuação do enfermeiro bacharel e licenciado é fundamental para a formação dos trabalhadores técnicos de nível médio em enfermagem.

Art. 13 - O Enfermeiro bacharel e licenciado no exercício da docência na educação profissional técnica de nível médio em enfermagem demanda comprometimento com o direito do trabalhador a processos educativos voltados à formação humana, que promovam a inserção crítica na sociedade.

Art. 14 - A docência é compreendida como processo político, pedagógico intencional e metódico, articulando diferentes saberes: técnicos, pedagógicos, experienciais, ético-políticos e estéticos referenciados na concepção de educação como processo emancipatório.

Parágrafo Único - O enfermeiro bacharel e licenciado é também profissional da educação, tendo direito à valorização profissional, envolvendo, dentre outros, garantia de formação inicial e continuada, salário e condições dignas de trabalho.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DO PROCESSO FORMATIVO

Art. 15 - O processo formativo no Curso de Graduação em Enfermagem, visando garantir uma sólida formação básica e preparando o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, deve ser desenvolvido nas seguintes áreas ou núcleos de competência:

I - Cuidado de Enfermagem na Atenção à Saúde Humana

II - Gestão/Gerência do cuidado de enfermagem e dos serviços de enfermagem e saúde

III - Educação em Saúde

IV - Desenvolvimento Profissional em Enfermagem

V - Investigação/Pesquisa em Enfermagem e saúde

VI - *Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.*

Parágrafo Único - As áreas serão desenvolvidas de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, devendo capacitar o futuro enfermeiro para pensar criticamente, analisar os problemas de saúde/enfermagem da

coletividade e apresentar soluções para os mesmos, na perspectiva dos padrões de qualidade, cidadania, ética/bioética e dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Seção I

Do Cuidado de Enfermagem na Atenção à Saúde Humana

Art. 16 - A área do Cuidado de Enfermagem na Atenção à Saúde Humana deve estar direcionada para a formação do enfermeiro por meio do exercício das seguintes competências:

I – Desenvolver ações de enfermagem nos diferentes cenários da prática profissional por meio do processo de enfermagem, da sistematização da assistência de enfermagem e de um sistema linguagem padronizada como tecnologia, com foco no raciocínio clínico, processos de viver e morrer, e nas necessidades de saúde individual, física e mental, coletiva e comunitária, considerando a legislação e as políticas de saúde;

II – Criar, validar e aplicar tecnologias materiais e imateriais que melhoram as práticas do cuidar em enfermagem;

III - Reconhecer a saúde como direito, atuando de forma a promover condições dignas de vida e garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto de ações articuladas e contínuas dos serviços;

IV – Desenvolver ações de promoção da saúde, diagnóstico, prevenção de riscos e agravos, proteção e manutenção no processo saúde-doença e cuidados paliativos, tanto em nível individual quanto coletivo, considerando os modelos clínicos e epidemiológico e a complexidade das necessidades de saúde, nos diferentes ciclos da vida, respeitando os valores, os costumes, as crenças espirituais, a morte e o morrer e as práticas dos indivíduos, família, grupos e comunidades;

V – Considerar a Atenção Primária à Saúde e a rede de atenção à saúde como orientadoras para a atuação, com prioridades definidas pela vulnerabilidade e pelo risco à saúde e à vida, desenvolvendo ações que favoreçam indivíduos, família, grupos e comunidades a fazer escolhas mais assertivas acerca do seu projeto de saúde e projeto terapêutico singular.

VI - Assegurar que a prática do enfermeiro seja realizada de forma integrada e contínua com os demais profissionais e trabalhadores de saúde e nas instâncias do Sistema Único de Saúde, visando o trabalho colaborativo em equipe, a amplitude da cidadania e a qualidade do cuidado;

VII - Desenvolver seu trabalho pautado pelo pensamento crítico, promovendo o acolhimento e a comunicação efetiva com indivíduos, família, grupos e comunidade, garantindo a privacidade, confidencialidade e veracidade das informações compartilhadas, na interação com o usuário, profissionais de saúde e o público em geral.

VIII – Estabelecer cuidados com a sua própria saúde, bem como dos trabalhadores da equipe, visando o bem-estar como cidadão e como profissional.

IX - Desenvolver o processo de enfermagem como orientador do cuidado sustentado no raciocínio clínico, crítico, ético e humanístico.

Seção II

Da Gestão/Gerência do Cuidado de Enfermagem, dos Serviços de Enfermagem e Saúde

Art. 17 - A área Gestão/Gerência do Cuidado de Enfermagem, dos Serviços de Enfermagem e Saúde deve estar direcionada para o reconhecimento dos princípios, diretrizes e políticas de saúde, assim como para a coordenação das ações de gerenciamento do cuidado em enfermagem, por meio do exercício das competências, a seguir apresentadas.

I - Desenvolver a gestão do Cuidado de Enfermagem na rede de atenção à saúde, com base nos indicadores de saúde, assistenciais e gerenciais, no âmbito individual e coletivo, considerando os diferentes contextos, demandas espontâneas e programáticas de saúde, características profissionais dos agentes da equipe de Enfermagem, a fim de qualificar os processos de trabalho e seus resultados.

II - Desenvolver ações gerenciais de diagnóstico, planejamento, organização, logística, gerenciamento, monitoramento e avaliação no processo de trabalho em Enfermagem e nos serviços de enfermagem e saúde, utilizando os instrumentos gerenciais que qualificam o cuidado de enfermagem e assistência à saúde possibilitando o controle e a participação social, fundamentados em modelos de Enfermagem.

III - Promover por ações de liderança, a articulação da equipe de Enfermagem com os demais agentes e instituições componentes da rede de atenção à saúde, fortalecendo a integração ensino/serviço/ensino.

IV - Gerenciar dimensionando adequadamente os recursos humanos, os recursos físicos, materiais, de informação e de tecnologia para o cuidado de enfermagem.

V - Promover a utilização das tecnologias de comunicação e informação para planejamento, gestão e gerenciamento, organização, avaliação e fortalecimento do trabalho em equipe de enfermagem, e multiprofissional para a gestão do cuidado e dos serviços de enfermagem e de saúde.

VI - Desenvolver ações de gestão e gerenciamento do cuidado e dos serviços de Enfermagem e de saúde, com base em evidências científicas, princípios humanísticos e ético-legais, no âmbito da assistência, gerência, ensino e pesquisa visando procedimentos e práticas de qualidade e de segurança dos usuários e da equipe de enfermagem e de saúde.

VII - Desenvolver ações de liderança da equipe de Enfermagem na horizontalidade das relações interpessoais, mediada pela interação e diálogo em respeito ao outro, promovendo a qualificação da equipe de Enfermagem por meio de atualização e educação permanente, e a tomada de decisão fundamentada no Planejamento Estratégico Situacional.

VIII - Atuar na instituição com vistas a prever e prover as condições materiais, de força de trabalho e de infraestrutura para a realização do trabalho de enfermagem, com base nas normas regulamentadoras do trabalho em saúde, visando o desenvolvimento do cuidado de enfermagem com qualidade e segurança.

Seção III

Da Educação em Saúde

Art. 18 - A área educação em Saúde deverá direcionar a formação do enfermeiro para atuar como mediador de ações educativas com indivíduo, família, grupos e comunidades, famílias e grupos sociais, na perspectiva da integralidade do cuidado em saúde, por meio do exercício das seguintes competências:

I - Reconhecer-se como sujeito do processo de formação, utilizando metodologias ativas de ensino-aprendizagem e abordagens inovadoras que estimulem a aprendizagem significativa, como o uso das diversas tecnologias em favor da educação em saúde.

II - Desenvolver a capacidade de aprender a aprender pautado nos princípios da formação de um profissional proativo, crítico, empreendedor, numa perspectiva plural e de respeito às diversidades, considerando o contexto histórico, político, jurídico e ético, devendo-se ter em mente que não há um modelo de formação único e universal.

III - Desenvolver ações de educação popular na promoção da saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho, adoecimento e morte, conciliando as necessidades dos indivíduo, família, grupos e comunidades, família e comunidade, e atuando como sujeito de transformação social.

IV - Considerar as características e especificidades dos indivíduo, família, grupos e comunidades, famílias e grupos sociais para escolha da opção pedagógica que norteará a ação educativa.

V - Reconhecer a dimensão educativa como inerente ao processo de trabalho do enfermeiro na rede de atenção à saúde, na perspectiva da integralidade do cuidado em saúde.

VI - Desenvolver habilidades para desenvolvimento de ações educativas com indivíduo, família, grupos e comunidades, famílias e grupos sociais, com base no respeito à autonomia, saberes e experiências dos sujeitos.

Federal dos Valões do
Fis. OME VII - Elaborar projetos educativos de forma participativa com os sujeitos da ação e que contemplem o diagnóstico das necessidades destes, definição de objetivos, seleção de metodologias e recursos pedagógicos, implementação e avaliação das ações educativas, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade.

Seção IV

Do Desenvolvimento Profissional em Enfermagem

Art.19 - A área Desenvolvimento Profissional em Enfermagem deve estar direcionada para a formação permanente, humanística e técnico-científica do enfermeiro como sujeito do seu processo formativo e facilitador do processo de desenvolvimento dos profissionais que compõem a equipe de enfermagem, por meio das competências a seguir apresentadas:

- I. Reconhecer a necessidade de desenvolvimento profissional permanente, frente à complexidade das necessidades de saúde individual e coletiva, as mudanças no processo de trabalho em enfermagem e saúde e as práticas avançadas em enfermagem nos diferentes âmbitos do sistema de saúde.
- II. Buscar estratégias e ações para seu desenvolvimento profissional e o reconhecimento da identidade do enfermeiro e sua importância junto às equipes de saúde, promovendo a valorização profissional, desenvolvendo valores de modo a contribuir para o desenvolvimento do respeito e dignificação do trabalho do enfermeiro e da equipe de enfermagem.
- III. Identificar as necessidades de desenvolvimento profissional dos profissionais que compõem a equipe de saúde e enfermagem, articuladas às necessidades dos serviços de enfermagem e saúde.
- IV. Desenvolver ações educativas com a equipe de enfermagem e saúde, com base no respeito à autonomia, saberes e experiências dos profissionais.
- V. Considerar as características e especificidades dos profissionais da equipe de enfermagem e saúde para escolha da opção pedagógica que norteará a ação educativa.
- VI. Elaborar projetos de desenvolvimento profissional, em parceria com a equipe de enfermagem e saúde, com base nas necessidades identificadas, definição de objetivos, seleção de metodologias e recursos pedagógicos, implementação e avaliação.
- VII - Desenvolver ações que busquem o desenvolvimento da tecnologia e da inovação na enfermagem bem como da educação permanente, valorizando a gestão, ensino, serviço e usuários, nos diversos cenários.
- VIII - Atuar no processo de busca pela valorização da profissão, participando ativamente das organizações políticas, culturais e científicas da Enfermagem e demais setores da sociedade.
- IX - Compreender a enfermagem como trabalho e profissão historicamente determinada com identidade própria.
- X - Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional, assumindo a responsabilidade e compromisso com os processos de educação permanente para a equipe e futuros profissionais.

Seção V

Da Investigação/Pesquisa em Enfermagem e saúde

Art.20 - A área Investigação/Pesquisa em Enfermagem e saúde deve estar direcionada para a formação do enfermeiro para desenvolver ações investigativas com indivíduo, família, grupos e comunidades, famílias e grupos sociais por meio das competências a seguir apresentadas:

- I. Desenvolver a prática baseada em evidência e a teoria crítica como dispositivos importantes no desenvolvimento da investigação/pesquisa em enfermagem e saúde.
- II. Propor, desenvolver e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a valorização da prática profissional e o cuidado de enfermagem integral, seguro e de qualidade na atenção à saúde.

III. Elaborar projetos e realizar pesquisas, em parceria com a equipe de enfermagem e saúde, com base em necessidades e prioridades individuais e coletivas e princípios éticos.

IV - Realizar análise crítica de diferentes fontes, métodos e resultados, com vistas a avaliar evidências e boas práticas de cuidado de enfermagem e saúde, gestão e gerenciamento e educação em enfermagem e saúde.

V – Responder a necessidade de produção de novos conhecimentos em enfermagem, a partir do diálogo interprofissional e pela apreensão crítica da prática, da produção científica e do desenvolvimento tecnológico disponíveis;

Seção VI

Docência para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

Art. 21 - A licenciatura em enfermagem é reconhecida como curso de graduação que integra a licenciatura à formação do enfermeiro bacharel, não tendo caráter complementar, fundamentando-se nas legislações específicas do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno, dirigidas à formação de professores da educação básica no Brasil.

Art. 22 - A licenciatura envolve a integração entre a formação generalista do enfermeiro bacharel e a formação para a docência em uma das modalidades de ensino da educação básica: a educação profissional técnica de nível médio na enfermagem.

Art.23 – A formação para a área de atuação docente na educação profissional técnica de nível médio deve assegurar sólida base de conhecimentos que potencialize o desenvolvimento de um repertório que fundamente tomada de decisões ético-políticas e tecnicamente responsáveis, no contexto da formação dos trabalhadores técnicos de nível médio em enfermagem, sendo possível ao enfermeiro bacharel licenciado:

I. Atuar, no contexto da docência e da gestão do ensino, com ética e compromisso, em prol da construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II. Reconhecer a educação, especificamente a educação profissional, como prática histórico-social, relacionada à estrutura político-social, portanto, sempre envolvida com projeto societário;

III. Conhecer e analisar criticamente as diretrizes político-legais que regem a educação básica, em especial, a educação profissional, bem como as diretrizes político-legais voltadas à formação do trabalhador técnico de nível médio na área da saúde;

IV. Contribuir para a formação de trabalhadores técnicos de nível médio, tendo em vista dimensões ético-política e técnica e estética, comprometidos com o SUS;

V. Conhecer a instituição educativa e os sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, apreendendo-os historicamente e em seus determinantes e relações, tendo em vista dimensões político-sociais, econômicas, culturais, pedagógicas e relacionais;

VI. No processo educativo, reconhecer e respeitar diversidades étnico-racial, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual de gênero, de faixa geracional, entre outras;

VII. Atuar no processo de trabalho coletivo docente, participando da implementação e do acompanhamento do projeto político pedagógico da escola,

VIII. Implementar ações educativas, envolvendo conteúdos, métodos de ensino e avaliação favoráveis à formação crítica e emancipadora dos trabalhadores técnicos de nível médio;

XIX. Favorecer a construção de articulação teórico-prática e ensino-serviço, promovendo parceria escola/serviços de saúde, nos processos formativos do técnico de enfermagem;

X. Utilizar diversos recursos e estratégias didático-pedagógicas favorecedores da aprendizagem;

16 v XI. Atuar na gestão de processos educativos e na organização e gestão de cursos técnicos de enfermagem, favorecendo

Rubrica: *CAE* construção dos processos de trabalho coletivos;

XII. Participar de instâncias propositoras e decisórias em relação às políticas de educação profissional, implicando-se principalmente com as questões pertinentes à área da saúde/enfermagem;

XIII. Ter participação política, na busca de qualificar a docência na educação profissional, considerando as relações e condições de trabalho;

XIV. Realizar e participar de práticas de educação permanente/continuada na escola e demais espaços educativos;

XV. Realizar pesquisa e/ou aplicar resultados de investigações de interesse da área educacional e específica.

CAPÍTULO IV

DOS CONTEÚDOS CURRICULARES E PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 24 - Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem devem estar fundamentados nas áreas de atuação apresentadas no Art. 11 desta Resolução, finalizando em todos os níveis de atenção à saúde, com resolutividade em atendimento ao indivíduo, família, grupos e comunidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, com vistas à integralidade e continuidade das ações do cuidar, da gestão e gerenciamento, da educação, da pesquisa em enfermagem, da profissionalização e formas de organização de classe, contemplando:

I - Ciências Biológicas e da Saúde – integram os conteúdos interdisciplinares, teóricos e práticos, de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, além de bases epidemiológicas, saúde mental, saúde ambiental/ecologia, farmacológicas, práticas integrativas e complementares, aplicados às situações de desequilíbrio das necessidades humanas básicas decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática de Enfermagem.

II - Ciências Humanas, Políticas e Sociais – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo, família, grupos e comunidade/coletividade, contribuindo para a compreensão crítica dos determinantes socioculturais, políticos, antropológicos, históricos, filosóficos, espirituais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, que impactam no desequilíbrio das necessidades humanas básicas do processo saúde-doença em seus múltiplos aspectos de determinação, ocorrência e intervenção.

III – Ciências Exatas e Naturais – incluem-se conteúdos referentes a diversas ciências exatas, como cálculos, conversão de medidas, planejamento de recursos humanos e materiais, dimensionamento de pessoal. Inclui também conteúdos como matemática aplicada à enfermagem, estatística e informática.

IV - Ciências da Enfermagem - neste tópico de estudo, incluem-se:

a) Fundamentos de Enfermagem: conteúdos teóricos, técnicos e metodológicos que fundamentam a construção e aplicação dos instrumentos e tecnologias inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo; inclui as teorias de enfermagem, a sistematização da assistência de enfermagem, o processo de enfermagem e os sistemas de linguagem padronizadas de enfermagem.

b) Processo de cuidar em Enfermagem: conteúdos teóricos e práticos com vistas ao desempenho clínico com base em evidências que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, adulto e idoso, considerando os determinantes inerentes ao cuidado de Enfermagem na atenção à saúde física e mental.

c) Gestão e Gerenciamento em enfermagem e saúde: conteúdos teóricos e práticos de administração, políticas de gestão e gerenciamento em saúde e enfermagem, para o planejamento, organização, implementação, avaliação e administração do processo de trabalho de enfermagem, prática de gestão de serviços de saúde e gerenciamento do cuidado de enfermagem.

V - Educação em saúde e Enfermagem: conteúdos pertinentes à formação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem, nos processos de formação profissional, educação permanente e continuada, educação popular em saúde, tutoria e preceptorial

VI - Investigação em saúde e enfermagem: conteúdos que estimulem o raciocínio lógico e crítico sobre a produção científica da saúde e da enfermagem, da enfermagem baseada em evidências, da ética e bioética em pesquisa, considerando as necessidades de saúde individuais e coletivas, as diversas formas de saber, respondendo ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, assim como à divulgação e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida.

VII - Temas transversais: conteúdos que envolvam conhecimentos, experiências e reflexões acerca do cuidado inclusivo, humanização, bioética, educação para as relações de gênero e LGBT, acessibilidade, cidadania, qualidade e segurança do cuidado, história do cuidado profissional, políticas de enfermagem e saúde, sistemas globais de saúde, empreendedorismo, associativismo.

VIII - Conteúdos obrigatórios da educação superior: Educação ambiental, direitos humanos, proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conhecimento de línguas estrangeiras.

IX - Conteúdo eletivo: LIBRAS

X - Em relação aos cursos com licenciatura, os conteúdos devem prever, além do núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, a incorporação dos saberes do campo educacional, considerando seus fundamentos e metodologias, bem como conhecimentos específicos do campo da educação profissional e suas interfaces com área da saúde/enfermagem: Relações Trabalho-Educação; História da Educação e História da Educação Profissional; Políticas Educacionais Brasileiras; Formação de Trabalhadores da Saúde no Contexto do SUS; Fundamentos Psicológicos dos Processos Educativos; Fundamentos e Procedimentos Gerais Aplicados ao Processo de Ensino Aprendizagem na Educação profissional em Enfermagem; Currículo em Saúde e Enfermagem; Processo de Gestão Educacional, Estudo de Libras.

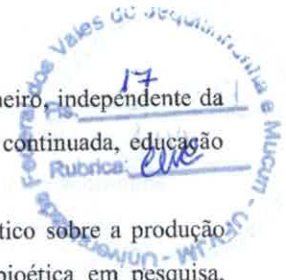
Art. 25 – Os conteúdos essenciais (I ao VI) devem fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa e a extensão-assistência, assim como o estímulo às práticas de estudos independentes, visando autonomia intelectual e profissional, identidade e valorização profissional do enfermeiro.

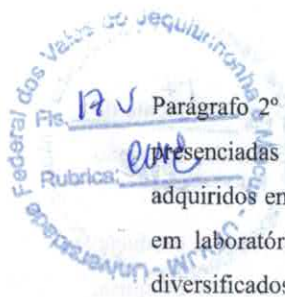
Parágrafo 1º – Os conteúdos transversais, obrigatórios e eletivos (VII ao IX) garantem uma formação pautada na integralidade, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, assim como em conhecimentos gerais e específicos, técnico e das relações humanas associados.

Parágrafo 2º - Nos cursos de licenciatura, tendo em vista a articulação entre a formação do enfermeiro, nas dimensões relativas ao cuidado individual e coletivo e à gestão do cuidado e dos serviços de saúde, com a formação docente, para atuação na educação profissional técnica de nível médio, deverá ser prevista a inserção dos conhecimentos e das atividades curriculares, especificamente dirigidas à formação docente, distribuídas ao longo do curso.

Art. 26 – Os conteúdos curriculares a serem desenvolvidos na formação do enfermeiro devem ser exercidos por meio de atividades teóricas e práticas e no estágio curricular supervisionado, devendo conferir ao futuro enfermeiro a capacidade profissional para atender as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população, conforme realidade epidemiológica da região e do país, em consonância com as políticas públicas.

Parágrafo 1º - Compreende-se por atividade teórica toda atividade educacional que desenvolva conteúdos teóricos, podendo ser realizada em sala de aula e outros cenários, salas virtuais e por meio de atividades de leitura para o desenvolvimento da cognição e condições psicoafetivas nas cinco áreas de atuação descritas no art.11. Incorpora a dimensão presencial e virtual bem como as buscas extra-classe dirigidas pelo docente responsável.





Parágrafo 2º - Compreende-se por atividade prática toda a atividade educacional que desenvolva habilidades técnicas/presenciadas e experienciadas pelos estudantes na realidade (além de simuladas), com expressão de comportamentos adquiridos em treinamentos ou instruções, com planejamento e acompanhamento didático pelo docente, a ser realizada em laboratório, envolvendo uma relação estudante/docente de, no máximo, 10/1, e, após e necessariamente, em diversificados cenários, em instituições de saúde, envolvendo uma relação estudante/docente de, no máximo, 6/1, com no mínimo 50% da carga horária total da disciplina, não sendo substituída por visitas técnicas e/ou outros dispositivos observacionais.

Parágrafo 3º - Compreende-se por estágio o período durante o qual o estudante exerce uma atividade com vistas à sua formação ou aperfeiçoamento profissional, que compõe a matriz curricular e é supervisionado por docentes do curso de graduação.

Art. 27- O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) é obrigatório na formação do enfermeiro nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem, e não exclui ou substitui as atividades práticas desenvolvidas ao longo da formação do enfermeiro em cenários diversificados da atenção à saúde. Será desenvolvido na rede de atenção à saúde, atenção básica, ambulatorial e hospitalar, em unidades e/ou serviços pertencentes à Instituição de Educação Superior (IES) e/ou fora dela, mediante convênios, parcerias ou acordos.

Parágrafo único - Os estágios devem ser desenvolvidos sob orientação de docente enfermeiro e supervisão local por profissional enfermeiro com competência na área do estágio, entendido como preceptor, obedecendo à proporção máxima simultânea de 08 (oito) estudantes por docente e por supervisor/preceptor local.

Art. 28 - *No que se refere ao processo formativo do enfermeiro bacharel licenciado, é obrigatória a realização do Estágio Curricular Supervisionado em escolas técnicas da área da saúde/enfermagem, seguindo carga horária prevista nas resoluções do campo educacional, viabilizado por projeto político pedagógico que contemple articulação instituição de ensino superior-escolas técnicas, preferencialmente, da rede pública de ensino.*

Art. 29 - *A inserção nas etapas de ensino fundamental e médio (não profissional), em práticas educativas de promoção à saúde, é agregadora de conhecimentos para o exercício profissional do enfermeiro.*

Art. 30 - No planejamento, acompanhamento, avaliação e supervisão do graduando em atividades do Estágio Curricular Supervisionado será assegurada efetiva participação dos docentes, preceptores e enfermeiros do serviço de saúde. *No caso dos cursos com a licenciatura em enfermagem, serão preceptores, coordenadores e professores enfermeiros das escolas técnicas.*

Parágrafo Único - A preceptoría exercida por enfermeiros do serviço de saúde será compartilhada com a supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior, e, *no caso dos cursos com a licenciatura, das escolas técnicas, de docentes supervisores próprios da Instituição de Educação Superior.*

Art. 31 - A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem, podendo ser assim distribuído: 50% na atenção básica e 50% na área hospitalar; ou um terço na atenção básica e 50 % na área hospitalar. *No caso dos cursos com a licenciatura, a carga horária mínima de Estágio Curricular Supervisionado também contemplará a inserção nas Escolas, seguindo as legislações específicas do campo educacional.*

Parágrafo Único - A carga horária do estágio curricular supervisionado deve ser cumprida integralmente (100%), sendo um dos requisitos para aprovação dos estudantes, não sendo substituídos por critérios estabelecidos nas instituições, com base na Lei 11.788 de 25/09/2008 - Art.2º §1.

Art. 32 - A escolha dos cenários de prática, entendidos como serviços de saúde dos níveis primário, secundário, terciário e quaternário, estabelecimentos educacionais e equipamentos sociais, nos quais se realizem intervenções de saúde, deve observar as condições existentes que propiciem a formação considerando adequação ao Projeto Pedagógico de Curso, a

relação aluno/usuário e o atendimento aos princípios éticos-legais da formação e atuação profissional, bem como os que assegurem a inserção dos alunos, em diferentes etapas da formação. *No caso dos cursos com licenciatura, deverá ser contemplada a escolha de escolas técnicas que assegurem condições de atuação condizente ao projeto pedagógico do Curso de Graduação para Formação do Enfermeiro Licenciado.*

Art. 33 - O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem deve ser criativo, inovador e flexível, sendo construído coletivamente (com docentes, discentes, profissionais do serviço, conselho de saúde e sempre que possível com gestores e usuários), tendo em vista os usuários, instituições de saúde, instituições de ensino e gestores, garantindo:

I – Estudante como sujeito da aprendizagem, tendo o professor como facilitador e mediador do processo ensino/aprendizagem, pautado na integralidade e na articulação teoria-prática e do ensino, pesquisa e extensão-assistência e do cuidado de si.

II – Formação do enfermeiro para o atendimento às necessidades humanas básicas, com ênfase no Sistema Único de Saúde, na integralidade da atenção à saúde, na qualidade do cuidado de enfermagem e na humanização do atendimento.

III – *Formação do enfermeiro bacharel licenciado para atuar na educação profissional técnica de nível médio compromissada com a formação crítico-emancipatória dos trabalhadores, com compromisso com o SUS.*

IV – Adoção do arcabouço teórico do SUS, da Ética, da Cidadania, da Epidemiologia e do Processo Saúde/Doença/Cuidado, respeitando-se a realidade local e regional onde o curso está inserido, e *da Educação em Perspectiva Emancipadora.*

V – A lógica de conjuntos interdisciplinares, construção de novas metodologias, incorporação de conceitos provenientes da pedagogia crítica, tais como a autonomia, a emancipação e a problematização da realidade; formação integrada ao mundo do trabalho, mecanismos de acompanhamento, inserção e participação de egressos no curso; modalidades de avaliação formativa dos estudantes.

VI – Diversificação dos cenários de aprendizagem, metodologias ativas para o processo ensino/aprendizagem, educação orientada para problemas relevantes da sociedade, flexibilidade e integralidade.

VII – Incorporação de alunos e docentes no processo de ações e serviços numa articulação efetiva e dialética entre docentes, alunos, profissionais e comunidades, valorizando o protagonismo estudantil.

VIII – Formação generalista instrumentalizando o profissional para atuar em contextos diversificados, como forma de se contrapor à especialização precoce e visões parciais da realidade.

IX - Inovação das propostas pedagógicas, incluindo explicitação dos cenários de prática e dos compromissos com a integralidade, a multiprofissionalidade e a produção de conhecimento socialmente relevante;

X - Organização curricular com inovação na perspectiva da formação interprofissional para o trabalho em equipe, com práticas de educação por métodos ativos e de educação permanente, aceitação ativa das diversidades sociais e humanas de gênero, raça, etnia, classe social, transgeracionalidade, necessidades especiais e orientação sexual.

XI – Construção de parceria e/ou com compromissos assumidos com os gestores locais do SUS;

XII – Reconhecimento da realidade local, seus saberes e práticas com o desenvolvimento de responsabilidades entre as instituições, estudantes, profissionais e a comunidade;

XIII – Explicitação do compromisso com o desenvolvimento social, urbano e rural, por meio da oferta de atividades de extensão.

Art. 34 - O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem deverá contemplar atividades complementares.

§ 1º - As atividades complementares devem ter objetividade e propostas claras, caracterizar-se pela diversidade, buscando-se mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes, a saber: monitorias e estágios não obrigatórios; programas/projetos de iniciação científica; programas/projetos de extensão; estudos complementares e cursos realizados na área do conhecimento, participação

e/ou organização de eventos, participação em atividades do movimento estudantil, atividades culturais e desportivas, entre outras.

§ 2º - As atividades complementares devem possuir formas de aproveitamento, por meio de um regulamento institucionalizado e conhecido do corpo docente e discente e não devem ser confundidas com o estágio curricular supervisionado nem com outras atividades práticas curriculares.

§ 3º - As ações desenvolvidas como atividades complementares, com carga horária prevista no PPC, devem contribuir com a área de formação e atuação profissional do licenciado ou do bacharel em Enfermagem.

§ 4º - As atividades complementares não deverão ultrapassar 5% da carga horária total do curso proposto, buscando desenvolver as funções precípua do enfermeiro (ensino, pesquisa, extensão-assistência). *No caso dos cursos com licenciatura, as atividades complementares são reconhecidas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, devendo ser cumprida carga horária mínima estabelecida pelas Resoluções específicas do campo educacional.*

§ 5º - No aproveitamento das atividades complementares, há que se equilibrar a carga horária considerada para as atividades de ensino, pesquisa e extensão-assistência.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 35 - A organização do Curso de Graduação em Enfermagem deverá ser definida pelo respectivo colegiado, que deve estar regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Cabe ao colegiado indicar a periodicidade e modalidade: seriada anual, seriada semestral, sistema de créditos ou modular.

Art. 36 - O Curso de Graduação em Enfermagem deverá constituir um Núcleo Docente Estruturante, para fins de concepção, consolidação, avaliação, atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso em conformidade com as bases legais.

Art. 37 - O Curso de Graduação em Enfermagem tem carga horária mínima de 4.000 (quatro mil) horas e prazo mínimo de 10 (dez) períodos letivos para sua integralização, conforme o disposto na Resolução CNE/CES Nº. 04, de 6 de abril de 2009.

Parágrafo 1º: Até 20% da carga horária do Curso poderá ser na modalidade semipresencial e/ou a distância, de acordo com dispositivo legal em vigor.

Parágrafo 2º: Na modalidade semipresencial e/ou a distância só poderão ser desenvolvidos conteúdos teóricos e ou disciplinas com carga horária teórica (disciplinas obrigatórias e ou eletivas). Caberá ao colegiado e/ou NDE definir as respectivas modalidades.

Art. 38 - *Os cursos com licenciatura, a partir de seus projetos político-pedagógicos, poderão ser ministrados em parceria com Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou somente pela Enfermagem, desde que asseguradas as condições adequadas em termo de corpo docente qualificado para a especificidade desta formação. Em ambas as situações, a gestão pedagógica democrática, com foco no trabalho coletivo, será essencial para compor processos formativos emancipadores.*

Art. 39 - Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso, individual ou até em duplas, sob orientação de docente enfermeiro da IES.

Parágrafo Único - O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para a integralização curricular e poderá ser apresentado na forma de relatório de pesquisa, artigo, software, dentre outros considerados no processo avaliativo como contribuição para a formação científica dos estudantes.

Art. 40 - A estrutura do Curso de Graduação em Enfermagem deverá assegurar:

- I - A articulação entre o ensino, pesquisa e extensão/assistência, garantindo um ensino crítico e criativo, que leve à construção do perfil do enfermeiro, estimulando a produção/divulgação do conhecimento, considerando a evolução epistemológica dos modelos do processo saúde-doença;
- II - A extensão como parte integrante do currículo, figurando como forma de ampliar a vivência e o aprendizado dos estudantes nos diversos cenários de prática, permitindo maior relação e comprometimento com a realidade social e fortalecimento da relação teoria-prática, ensino-serviço-comunidade na atenção em saúde;
- III - As atividades teóricas e práticas e a inserção nos cenários de prática, que permeiam a formação do Enfermeiro, de forma integrada e interdisciplinar, deverá ser organizada em níveis de densidade tecnológica crescente, desde o início do curso;
- IV - A valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno atitudes e valores orientados para a cidadania e à solidariedade;
- V - A visão de educar para a cidadania e a participação plena na sociedade;
- VI - Os princípios de autonomia institucional, de flexibilidade, integração estudo/trabalho e pluralidade no currículo;
- VII - A implementação de metodologias ativas de ensino-aprendizagem que estimulem o aluno a refletir sobre a realidade social e aprenda a aprender;
- VIII - A definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber; o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer que constitui atributos indispensáveis à formação do Enfermeiro;
- IX - A adoção de abordagens inovadoras e conectadas com a realidade que estimulem a aprendizagem significativa, estimulando o protagonismo estudantil e a construção compartilhada do processo de aprendizagem;
- X - As metodologias de ensino deverão ter como princípio a formação de um enfermeiro proativo, crítico, numa perspectiva plural e de respeito às dimensões das diversidades subjetivas, considerando o contexto histórico-social, político, jurídico, cultural e ético;

XI - O estímulo às dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais;

Art. 41 - A coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem deve ser exercida exclusivamente por docente do quadro permanente da IES, formado em Curso de Graduação em Enfermagem. A atuação do (a) coordenador (a) deve considerar, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso, a relação com os docentes e com os discentes e a representatividade nos colegiados e conselhos superiores da IES.

Parágrafo único: O ensino de componentes curriculares específicos das ciências de Enfermagem deve ser exercido exclusivamente por enfermeiros.

Art. 42 - Os docentes do curso de graduação em Enfermagem devem ter qualificação acadêmica e/ou experiência profissional, comprovadas em suas áreas de atuação específica, como requisito mínimo para ministrar os conteúdos sob sua responsabilidade.

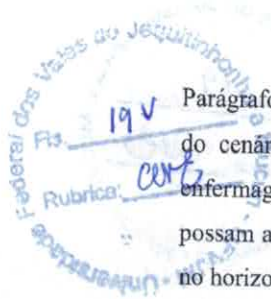
Art. 43 - Faz-se necessário o compromisso das Instituições de Ensino Superior na criação de programas permanentes de formação e qualificação docente, por meio de uma política de formação permanente.

Parágrafo único: A qualificação e a formação docente devem ser permanentes, tendo como finalidade a melhoria da qualidade do ensino e a construção coletiva da função social dos professores.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 43 - A implantação e desenvolvimento das DCN/ENF deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.



Parágrafo 1º As avaliações dos estudantes deverão basear-se nos conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e fatores do cenário relativos aos conteúdos curriculares desenvolvidos a partir de vivências progressivas da realidade da enfermagem em serviços de saúde, tendo como referência as DCN/ENF, por meio de diversificados dispositivos que possam avaliar a progressão do aluno, ao longo do curso, permitindo acompanhar o desenvolvimento de competências no horizonte da formação.

Parágrafo 2º O Curso de Graduação em Enfermagem deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e com a dinâmica curricular definida pela IES a qual pertence.

Parágrafo 3º Nas instituições de ensino superior em que se encontra o Curso de Graduação em Enfermagem deverá constar o Programa de Formação e Desenvolvimento da Docência em Saúde, com o objetivo de aprimorar o trabalho docente, no que tange as diferentes estratégias de ensino para a integração dos conteúdos e sobre as competências e as ações do cuidar em Enfermagem.

Art. 44. Fica instituída a avaliação nacional do estudante do Curso de Graduação em Enfermagem, no 6º período, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, devendo ser implantada no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Resolução.

Art. 45 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá em até 2 (dois) anos ser implantada e implementada nos cursos de graduação em Enfermagem.



LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES A SEREM OBSERVADAS NA CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

<p>Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.</p> <p>Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004.</p>	<p>Ementa: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana..</p>	<p>[...] Art. 1º, § 1º - As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.</p> <p>§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.</p> <p>Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.</p> <p>[...]</p>
<p>Resolução CNECP nº 1, de 30 de maio de 2012.</p> <p>Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012.</p>	<p>Ementa: Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.</p>	<p>[...] Art. 2º, § 2º Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos (as) os envolvidos(as) nos processos educacionais.</p> <p>Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural</p>



nos níveis regionais, nacionais e planetário.

§ 1º Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

- I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos (as) profissionais da educação, sendo **compontente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.**



<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Parecer CNE/CP nº 14/2012.</p>	<p>Ementa: Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.</p>	<p>Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento. [...]</p> <p>Art. 10. Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa deverão fomentar e divulgar estudos e experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos.</p> <p>Art. 12. As Instituições de Educação Superior estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública.</p>
<p>Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Parecer CNE/CP nº 14/2012.</p>	<p>Ementa: Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.</p>	<p>[...]</p> <p>Art. 7º Em conformidade com a Lei nº 9.795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integralmente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.</p> <p>Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.</p> <p>Parágrafo único. Nos cursos, programas e projetos de graduação, pós-graduação e de extensão, e nas áreas e atividades voltadas para o aspecto metodológico da Educação Ambiental, são facultada a criação de componente curricular espe-</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

www.ufvjm.edu.br

prograd@ufvjm.edu.br



Fis. 21 V
Rubrica: *clm*

<p>cífico.</p> <p>Art. 9º Nos cursos de formação inicial e de especialização técnica e profissional, em todos os níveis e modalidades, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética socioambiental das atividades profissionais.</p> <p>Art. 10. As instituições de Educação Superior devem promover sua gestão e suas ações de ensino, pesquisa e extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental.</p> <p>Art. 11. A dimensão socioambiental deve constar dos currículos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando a consciência e o respeito à diversidade multiétnica e multicultural do País.</p> <p>Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental.</p> <p>Art. 14. A Educação Ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar:</p> <p>I - abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relação a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;</p> <p>II - abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;</p> <p>III - aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;</p> <p>IV - incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e meto-</p>	
---	--



dológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;
V - estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

Art. 15. O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior.

§ 1º A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior.

§ 2º O planejamento dos currículos deve considerar os níveis dos cursos, as idades e especificidades das fases, etapas, modalidades e da diversidade sociocultural dos estudantes, bem como de suas comunidades de vida, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

§ 3º O tratamento pedagógico do currículo deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente.

Art. 16. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:
I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

22
Rubrica
MUCURI - UFVJM



II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

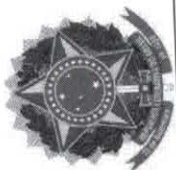
Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando a natureza dos cursos.

Art. 19. Os órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Superior capacitem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar e acadêmica.

§ 1º Os cursos de licenciatura, que qualificam para a docência na Educação Básica, e os cursos e programas de pós-graduação, qualificadores para a docência na Educação Superior, devem incluir formação com essa dimensão, com foco na metodologia integrada e interdisciplinar.

Art. 22. Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa, em regime de colaboração, devem fomentar e divulgar estudos e experiências realizados na área da Educação Ambiental.

Art. 24. O Ministério da Educação (MEC) e os correspondentes órgãos estaduais, distrital e municipais devem incluir o atendimento destas Diretrizes nas avaliações para fins de credenciamento e reconhecimento, de autorização e renovação de autorização, e de reconhecimento de instituições educacionais e de cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

www.ufvjm.edu.br
prograd@ufvjm.edu.br



Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005.

Ementa: Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.



Handwritten text in a circular stamp, possibly a date or signature.

EM BRANCO

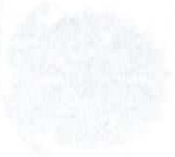
Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

REAVIN

MEMORIAL DE CONSULTA TÉCNICA E VALORES

C

C



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.

Curso de Graduação em _____

TIPO: () Criação do PPC () Alteração Curricular () Reestruturação Curricular

DIRETRIZES PARA ANÁLISE DO PPC	Atende			OBSERVAÇÕES
	S	N	P	
1- FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2 - CAPA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3 - FOLHA DE ROSTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4 - SUMÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5 - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>n (enviar)</i>
7 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8 - HISTÓRICO E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA UFVJM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.1- Informações e características socioeconômicas e educacionais dos vales do Jequitinhonha e Mucuri.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.2- Breve histórico da UFVJM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.3- Cursos e projetos em execução na UFVJM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.4- Missão, valores e princípios da UFVJM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO CURSO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9.1- Histórico do curso no Brasil	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9.2- Histórico do Curso na UFVJM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10 - ABRANGÊNCIA DO CURSO NO:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.1- Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.2- Pesquisa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.3- Extensão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.4- Curricularização da extensão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10.5 -Incentivo a pesquisa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
11- ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.1- Coordenação do Curso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.2- Colegiado de Curso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.3- Corpo Docente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.4- Núcleo Docente Estruturante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.5- Apoio ao Discente	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12 - CONCEPÇÃO DO CURSO. Fundamentação teórico-metodológica em que conste:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
- Concepção pedagógica de educação, de ensino e de aprendizagem	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
- Definição dos elementos que lastreiam a concepção do curso com suas peculiaridades e contextualização, o seu currículo e sua adequada operacionalização e coerente sistemática de avaliação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.2- Linha metodológica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.3- Metodologias inovadoras (ativas, entre outras)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.4- Formas de realização da interdisciplinaridade, determinando os tempos e espaços para sua organização	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.5- Modos de integração entre teoria/prática	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.6- TICs como mediadoras do processo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>embora tenha laboratório.</i>
12.7- Oferta de unidades curriculares à distância	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Esta a especificação</i>
12.8- Educação Empreendedora	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>instrumento p/ final</i>
12.9- Integração entre graduação e pós-graduação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.10- Educação Ambiental	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.11- Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12.12- Educação em Direitos Humanos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA MG
DIRETORIA DE ENSINO - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO - DEN/DAP
INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO PPC**



13- OBJETIVOS DO CURSO	() () ()	
13.1- Contextualizados em relação às suas inserções - institucional, política, regional e social	(X) () ()	
13.2- Em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais	(X) () ()	
14- PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	() () ()	
Descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social em sintonia com as Diretrizes legais do curso e com o normativo interno da UFVJM, sobretudo PPI e PDI	(X) () ()	
14.1- Mencionar o campo de atuação do profissional, como meio de viabilizar a articulação entre os mundos do trabalho	(X) () ()	
15- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES - Os objetivos do curso e perfil do egresso mencionam de forma coerente as Diretrizes Curriculares Nacionais	() () (X)	<i>nrde observ.</i>
16- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	() () ()	
- Forma de organização do currículo	(X) () ()	
- Apresenta coerência entre os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e contempla conteúdos que atendem aos eixos de formação identificados pelas Diretrizes Curriculares de cada curso	() () (X)	
- Apresenta clareza quanto aos componentes curriculares do curso	() () (X)	
- Apresenta flexibilização do currículo	() () (X)	
16.1- Matriz Curricular	() () ()	
- Apresenta os elementos próprios da Matriz Curricular e necessários para cadastro do curso no Siga e no e-mec	(X) () ()	
16.1.1- Fluxograma	() (X) ()	
- Apresenta a representação gráfica do perfil de formação proposto	() (X) ()	
16.2 - Apresenta ementário da matriz curricular do curso e referências bibliográficas	(X) (X) ()	<i>referendar</i>
16.3- Estágio Curricular Supervisionado	(X) () ()	
- Está em sintonia com legislações próprias	(X) () ()	
-Menciona a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento	(X) () ()	
-Explicitados os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação	(X) () (X)	<i>Regr</i>
16.4- Trabalho de Conclusão de Curso – TCC Observa as legislações pertinentes para a área de formação e expõe objetivos, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.	() () (X)	<i>Regr</i>
16.5- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC Estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente atualização profissional específica.	(X) () ()	
-Em sintonia com normatização específica.	(X) () ()	
17- AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM.		
Descreve como se dará a Avaliação do processo de Ensino/Aprendizagem.	(X) () ()	
- O processo avaliativo abrange as dimensões:		
a) Diagnóstica para que se possa verificar se a aprendizagem está sendo alcançada ou não, e o porquê;	() () ()	} <i>Não específica as funções, mas esta caracterizada</i>
b) Formativa enquanto acompanha o aprendiz durante todo o processo, e em todos os momentos.	() () ()	
Prospectiva, à medida em que oferece informações sobre o que se fazer dali por diante para um contínuo reiniciar do processo de aprendizagem	() () ()	

até atingir os objetivos finais;		
e) Somativa, que preocupa-se com o resultado das aprendizagens. Pretende fazer um balanço somatório de uma ou várias sequências do trabalho de formação. Essa modalidade avaliativa sintetiza as aprendizagens dos alunos tendo por base critérios gerais.	() () ()	↑
17 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	() () ()	
17.1 – Apresenta com clareza as atribuições do NDE e do Colegiado no processo de acompanhamento da avaliação do curso.	(X) () ()	
17.2 – Dos instrumentos de avaliação	() (X) ()	
17.2.1 - são próprios, propostos e construídos internamente, no âmbito do curso, como questionário, pesquisa de opinião e etc;	(X) () ()	
17.2.2 - são internos utilizando dados decorrentes de instrumentos de avaliação da instituição, tais como Instrumento de Avaliação do Ensino - IAE, da Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outros;	() (X) (X)	
17.2.3 - são externos, tais como ENADE, SINAES, etc.	() (X) (X)	
18 - MEDIDAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO CURSO	(X) () ()	
18.1- Apresenta os Recursos Físicos e Materiais		
19- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	(X) () ()	<i>referências</i>
-Registra todas as obras utilizadas na elaboração do PPC		
20- ANEXOS - Outros documentos que integram o Projeto Pedagógico, em forma de anexo:	() (X) ()	
- Regulamento do Estágio	() (X) ()	
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	(X) () ()	
- Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares	(X) () ()	
- Infra-Estrutura	(X) () ()	
- Corpo docente – Perfil educacional dos profissionais	(X) () ()	
- Corpo Técnico Administrativo	(X) () ()	
- Plano de Migração Curricular - Promover a adaptação curricular para os discentes já matriculados.	() () (X)	<i>desconfigurado</i>

Legenda: S – Sim; N – Não; P – Parcialmente.

Atenção: Preenchimento do campo de Justificativa – item 21, obrigatório, quando o PPC não contemplar quaisquer dos descritores relacionados, assim como apor assinatura do Presidente do Colegiado.

21- JUSTIFICATIVA:

Presidente do Colegiado - DATA

- Dados sobre envelhecimento popul → OK ver medidas PI
- Acordos
- Apoio discente
- Extensão - Projetos
- Integração Pós
- NACI
- TICs
- Contratos COAPE
- Plano Coord.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Estrutura Curricular de Enfermagem – Vigência a partir do 1º semestre de 2010 - Aprovada pela Resolução nº 36 CONSEPE 18/12/2009.

PRIMEIRO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL/2002		
DCB107	Anatomia Humana ✓	45	75	120	8	xxx	xxx		
DCB074	Bioquímica ✓	45	30	75	5	xxx	DCB007 - Bioquímica Fundamental - 75 h DCB008 - Bioquímica - 60h		
DCB075	Citologia ✓	30	15	45	3	xxx	xxx		
ENF001	Capacitação Pedagógica ✓	45	-	45	3	xxx	xxx		
ENF020	Metodologia Científica ✓	60	-	60	4	xxx	ENF002 - Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica - 60 h		
ENF045	Introdução a Enfermagem ✓	45	-	45	3	xxx	ENF021 - Introdução à Enfermagem - 30h		
TOTAL		270	120	390	26				
SEGUNDO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL/2002		
DCB050	Fisiologia Humana ✓	45	45	90	6	DCB074; DCB107	DCB013 - Fisiologia - 120 h		
DCB057	Histologia e Embriologia ✓	30	30	60	4	DCB075	DCB078 - Histologia Básica - 45 h DCB073 - Embriologia - 30 h		
FAR120	Imunologia ✓	30	30	60	4	DCB074	FAR121 - Imunologia - 60 h		
ENF043	Legislação na Enfermagem e Ética	30	-	30	2	ENF045	xxx		
DCB063	Microbiologia ✓	30	30	60	4	DCB074	DCB064 - Microbiologia - 60 h		
ENF022	TCC 1* ✓	15	15	30	2	ENF020	xxx		
DCB076	Genética ✓	15	15	30	2	xxx	xxx		
DCB011	Sociologia ✓	45	-	45	3	xxx	xxx		
TOTAL		240	165	405	27				

Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rui Barbosa
26
ave

Estrutura Curricular Enfermagem - Vigência a partir do 1º semestre de 2010

TERCEIRO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
DCB056	Antropologia ✓	45	-	45	3	xxx	DCB031 - Antropologia - 45 h		
DCB054	Psicologia Aplicada à Enfermagem ✓	60	-	60	4	xxx	xxx		
DCB045	Farmacologia ✓	45	45	90	6	DCB074; DCB050	DCB046 - Farmacologia - 90 h		
FAR125	Parasitologia ✓	30	30	60	4	FAR120	FAR122 - Parasitologia - 75 h		
DCB077	Patologia ✓	60	30	90	6	DCB107; DCB050; DCB057	DCB058 - Patologia Geral - 90 h		
TOTAL		240	105	345	23				
QUARTO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
ENF023	Administração em Serviços de Saúde na Atenção Básica ✓	60	45	105	7	ENF001	ENF005 - Administração de Serviços Saúde I - 105 h		
ENF025	Políticas de Atenção à Saúde da Família ✓	30	45	75	5	ENF001	ENF030 - Interação Familiar - PSF e PACS - 75 h		
ENF024	Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem ✓	60	60	120	8	DCB107; DCB050;	ENF003 - Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem - 120 h		
DCB005	Bioestatística e Epidemiologia ✓	60	30	90	6	xxx	xxx		
Total		210	180	390	26				

Estrutura Curricular Enfermagem - Vigência a partir do 1º semestre de 2010.

QUINTO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO *CO-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
ENF032	Bases Técnicas e Científicas da Assistência de Enfermagem ✓ ?	60	90	150	10	ENF024; *DCB045	ENF006 - Bases Técnico-Científicas da Assistência de Enfermagem - 150 h		
ENF031	Enfermagem em Saúde Pública I ✓	45	60	105	7	FAR120; DCB063; *FAR125; ENF023	ENF004 - Enfermagem em Saúde Pública I - 105 h		
DCB108	Farmacologia Terapêutica ✓	30	15	45	3	DCB045	xxx		
NUT031	Nutrição	45	15	60	4	DCB074	NUT032 - Nutrição - 60 h		
ENF046	Sistematização da Assistência de Enfermagem ?	30	--	30	2	ENF024; *ENF032	xxx		
TOTAL		210	180	390	26				
SEXTO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO *CO-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
ENF037	Saúde do Adulto: Enfermagem Cirúrgica ✓	60	75	135	9	ENF032	ENF012 - Saúde do Adulto: Enfermagem Cirúrgica - 135 h		
ENF036	Saúde do Adulto: Enfermagem Médica ✓	60	75	135	9	ENF032	ENF011 - Saúde do Adulto: Enfermagem Médica - 135 h		
ENF038	Enfermagem na Saúde do Idoso ✓	45	30	75	5	*ENF036	ENF014 - Enfermagem na Saúde do Idoso - 75 h		
TOTAL		165	180	345	23				

Federal dos Estados do Rio
 Rubrica: 
 28

SÉTIMO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
ENF048	Enfermagem em Saúde Mental ✓	45	30	75	5	ENF032; *DCB054	ENF008 - Enfermagem em Saúde Mental - 60 h		
ENF034	Enfermagem na Saúde do Trabalhador	30	30	60	4	xxx	ENF009 - Enfermagem na Saúde do Trabalhador - 60 h		
ENF039	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente ✓	60	75	135	9	ENF032	ENF015 - Saúde da Criança e do Adolescente - 135 h		
ENF040	Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido ✗	60	75	135	9	ENF032; ENF036	ENF016 - Saúde da Mulher e do Recém-Nascido - 135 h		
TOTAL		195	210	405	27				
OITAVO PERÍODO									
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA ESTRUTURA CURRICULAR/2002		
ENF049	Saúde Ambiental	30	15	45	3	xxx	ENF007 - Saúde Ambiental: O Homem e o Ecossistema - 90 h		
ENF027	Administração em Serviços de Saúde Hospitalar ✓	60	45	105	7	ENF043; ENF001; ENF020; ENF023; ENF032; ENF024; ENF036; ENF037	ENF013 - Administração de Serviços de Saúde II - 105 h		
ENF035	Enfermagem em Saúde Pública II ✓	30	75	105	7	xxx	ENF010 - Enfermagem em Saúde Pública II - 105 h		
ENF047	Enfermagem em Urgência e Emergência	30	30	60	4	ENF036; ENF037			
TOTAL		150	165	315	21				

Estrutura Curricular Enfermagem - Vigência a partir do 1º semestre de 2010.

NONO PERÍODO							
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA EC/2002
ENF050	Estágio Supervisionado I	--	405	405	27	Todas as disciplinas cursadas até o 8º período	xxx 29 ave

ENF052	Trabalho de Conclusão de Curso II	--	60	60	4	ENF020; ENF022	xxx
TOTAL			465	465	31		
DÉCIMO PERÍODO							
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA EC/2002
ENF051	Estágio Supervisionado II	--	405	405	27	Todas as disciplinas cursadas até o 8º período	xxx
TOTAL		--	405	405	27		

O aluno poderá se matricular na disciplina ENF051 em um dos períodos e simultaneamente em ENF050 e ENF052 em outro período. Os estágios serão ofertados nos dois períodos com disponibilidade de 50% do total das vagas, mas ENF052 não poderá ser cursada junto com ENF051. O controle das matrículas será realizado pelo coordenador de curso através do ajuste de matrículas não permitindo que a ENF052 seja cursada com ENF051.

DISCIPLINA OPTATIVA							
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	Créd.	PRÉ-REQUISITO *CO-REQUISITO	EQUIVALÊNCIA
ENF055	Representações Sociais como fundamento para a prática de Educação em Saúde	15	15	30	02	DCB056; DCB011; ENF020; ENF001	xxx
ENF056	Assistência ao Paciente Crítico e Terapia Intensiva	60	30	90	6	DCB107; DCB074; DCB075; DCB050; DCB057; FAR120; ENF043; DCB063; DCB076; DCB011; DCB054; DCB045; FAR125; DCB077; ENF024; DCB005; ENF032; ENF031; DCB108; NUT031; ENF046; ENF037; ENF036; ENF038 *ENF048; *ENF039; *ENF40	
EDF045		45	0	45	3	-	LIBR001



 Rubrica: 

 30

CARGA HORÁRIA TEÓRICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	1680
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	1365

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	810
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	3855
CARGA HORÁRIA REFERENTE ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	150
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	4005
TOTAL DE CRÉDITOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	267

Ao término do Curso de Graduação em Enfermagem o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão do Curso. Tempo de Integralização do Curso de Enfermagem: Mínimo: 05 anos - Máximo: 7,5 anos

Prof.^a Dr.^a Maristela Oliveira Lara
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

Atualizado em 22/03/2019



→ constante de abrigação
 * = errada

EXPLICAR as modificações

faltam: TICs Ed. Inclusiva
 Ed. Emp. TEA
 Ed. Amor
 Ed. Ético
 Ed. Diversão H.

10.1- Estrutura Curricular

10.1.1- Disciplinas Obrigatórias

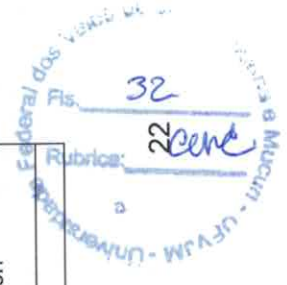
1º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com a estrutura curricular de 2010
✓ Anatomia Humana	30	45	75	5	-	DCB107- Anatomia Humana- 120h
✓ Neuroanatomia	30	30	60	4	-	DCB107- Anatomia Humana- 120h
✓ Bioquímica	30	45	75	5	-	DCB074 – Bioquímica – 75h
✓ Citologia	30	15	45	3	-	DCB075 - Citologia – 45h
✓ Genética	30	-	30	2	-	DCB076 – Genética – 30h
Cenários de prática no território	15	15	30	2	-	ENF025- Políticas de Atenção à Saúde da Família – 75h
Habilidades de Enfermagem I	30	-	30	2	-	ENF021 – Introdução à Enfermagem – 30h
Total	195	150	345	23		

2º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com a estrutura curricular de 2010
✓ Fisiologia Humana	45	45	90	6	Bioquímica Anatomia Humana	DCB050 – Fisiologia Humana – 90h
✓ Histologia e Embriologia	30	30	60	4	Citologia	DCB057 – Histologia e Embriologia – 60h
✓ Imunologia	30	30	60	4	Bioquímica	FAR120 – Imunologia – 60h
✓ Microbiologia	30	30	60	4	Bioquímica	DCB063 – Microbiologia – 60h
✓ Sociologia	45	-	45	3	-	DCB011 – Sociologia – 45h
Saúde na Comunidade	15	15	30	2	-	ENF023 - Administração dos Serviços de Saúde na Atenção Básica – 105h
Habilidades Científicas I	15	-	15	1	-	ENF020 - Metodologia Científica – 60h
Total	210	150	360	24		

— E? A?



* divergências CH - verif Aprov ou Equiv

3º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com a estrutura curricular de 2010
Antropologia Cultural	45	-	45	3	-	DCB056- Antropologia – 45h
Farmacologia	90	-	90	6	Bioquímica Fisiologia Humana	DCB045 – Farmacologia – 90h
Parasitologia	45	-	45	3	Citologia Imunologia	FAR125 – Parasitologia – 60h
Bioestatística e Epidemiologia	90	-	90	6	-	DCB005 – Bioestatística e Epidemiologia – 90h
Introdução à Saúde Coletiva	60	-	60	4	-	ENF025 - Políticas de Atenção à Saúde da Família- 75h
Bases da Assistência de Enfermagem	30	45	75	3	-	ENF024 - Semiologia e Semiotécnica aplicada à enfermagem – 120h
Total	360	45	405	25		

4º Período

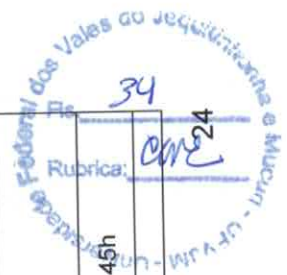
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Habilidades de Enfermagem II	30	-	30	2	Habilidades de Enfermagem I	ENF043 – Legislação e ética – 30h e ENF025 – Políticas de Atenção à Saúde da Família – 75h
Habilidades Científicas II	30	-	30	2	Habilidades Científicas I	ENF023 – Administração em Serviços de Saúde na Atenção Básica – 105h ENF022 – TCC1 – 30h
Saúde Coletiva	45	45	90	4	Introdução à Saúde Coletiva	ENF025 – Políticas de Atenção à Saúde da Família – 75h ENF 031 - Saúde Pública I – 105h
Administração em Enfermagem e serviços de saúde I	60	30	90	6	-	ENF023 – Administração em Serviços de Saúde na Atenção Básica – 105h
Patologia Geral	60	30	90	6	Anatomia Fisiologia Histologia e Embriologia	DCB077- Patologia – 90h
Total	225	105	330	20		

5º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Saúde do Adulto I	90	75	165	11	Fisiologia Patologia Parasitologia Microbiologia Bases da assistência de Enfermagem Saúde Coletiva	ENF031 - Saúde Pública I - 105h e ENF035 - Saúde do Adulto Enfermagem Médica - 135h e ENF032 - Bases Técnicas da Assistência de Enfermagem - 150h <i>explicar</i>
Terapêutica medicamentosa ✓	45	-	45	3	Farmacologia	DCB 108 - Farmacologia terapêutica
Saúde do Idoso I	45	-	45	3	Fisiologia Patologia Saúde Coletiva	ENF038 - Enfermagem Saúde do Idoso - 75h
Psicologia e Desenvolvimento Humano: do nascimento à velhice	60	-	60	4	-	DCB054 - Psicologia Aplicada à Enfermagem - 60h
Nutrição aplicada à Enfermagem	45	15	60	4	Bioquímica	-
Total	285	90	375	25		

6º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Saúde do Adulto e do Idoso II	150	75	225	15	Saúde do Adulto I Nutrição aplicada à Enfermagem Terapêutica Medicamentosa	ENF036 - Saúde do Adulto: Enfermagem Médica - 135 horas ENF037-Saúde do Adulto: Enfermagem Cirúrgica - 135 horas <i>como?</i>
Sexualidade e educação em saúde	60	-	60	4	-	-
Habilidades Científicas III	15	-	15	1	Habilidades Científicas II Bioestatística e Epidemiologia	-
Habilidades Pedagógicas	30	15	45	3	-	ENF001- Capacitação Pedagógica - 45h
Total	255	90	345	23		



7º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Saúde Mental	45	30	75	5	Psicologia e Desenvolvimento Humano: do nascimento à velhice	ENF048 - Saúde Mental – 75 horas
Saúde da Criança e do Adolescente	105	75	180	12	Saúde do Adulto I Nutrição aplicada à Enfermagem	ENF039 - Saúde da Criança – 135 horas
Saúde do Adulto III: assistência à mulher	60	75	135	9	Genética Saúde do Adulto II Nutrição aplicada à Enfermagem	ENF040 Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido – 135 horas
Total	210	180	390	26		

8º Período

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Administração em Enfermagem e serviços de saúde II	75	30	105	7	Bioestatística e Epidemiologia Administração em serviços de saúde I Saúde do Adulto II	ENF027 - Administração em Serviços de Saúde Hospitalar 105h
Práticas de APS	75	30	105	7	Todas do sétimo período	ENF035 – Enfermagem em Saúde Pública II - 105h
Saúde do Adulto IV: urgência e emergência	45	15	60	4	Saúde Adulto II	Explicar
Habilidades Científicas IV	15	30	45	3	Habilidades Científicas III	-
Total	210	105	315	21		



*

* *



9º Período						
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Estágio Curricular Supervisionado: Atenção Primária à Saúde	-	405	405	27	Todas cursadas até o 8º período	ENF051 – ESAC – 405 horas
Total	-	405	405	27		

10º Período						
Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Equivalência com PPC 2010
Estágio Curricular Supervisionado: Atenção Hospitalar	-	405	405	27	Todas cursadas até o 8º período	ENF050 – ESAH – 405 horas
Total	-	405	405	27		

O Aluno será inserido em um dos estágios curriculares, atingindo o máximo de 50% do total de acadêmicos em cada disciplina.

Estágio Supervisionado: Atenção Hospitalar, carga horária semanal – 30 horas
 Estágio Supervisionado: Atenção Primária à Saúde, carga horária semanal – 40 horas

19 UC - remanejadas - CHTbem → 5 NOVAS

6 UC - excluídas - (?)

10.1.2- Disciplinas Eletivas

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Período que será ofertado
Abordagem da Teoria Social para a Educação e Saúde.	30	-	30	02	-	
Assistência ao Paciente Crítico e Terapia Intensiva	60	30	90	06	Até o 6º período	
Doenças Tropicais Negligenciadas: Foco no Vale Do Jequitinhonha	15	-	15	01	-	
Empreendedorismo e Inovação para a Área de Saúde	30	-	30	02	-	
Estudos Clínicos Observacionais e Experimentais	15	-	15	01	-	
Fisiologia do Envelhecimento e Avaliação da Funcionalidade	15	-	15	01	-	
Noções da Pesquisa Quantitativa em Saúde	15	-	15	01	-	
Prática Baseada em Evidências	15	-	15	01	-	
Princípios Básicos da Abordagem Qualitativa	15	-	15	01	-	
Referenciamento Bibliográfico: Técnicas e Ferramentas	15	-	15	01	-	
Saúde Mental e Sociedade	30	-	30	02	-	
SHIATSU - Práticas Integrativas e Complementares no Processo de Cuidar	45	-	45	03	-	
Tópicos em Saúde do Homem	15	-	15	01	-	
Trabalho com Grupos na Atenção à Saúde.	30	-	30	02	-	
Total	345	30	375	25		

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

10.1.3- Disciplina Optativa

Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos	Pré-requisitos	Período que será ofertado
Libras – Língua Brasileira de Sinais	60	-	60	04	-	-

CARGA HORÁRIA TEÓRICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	1950
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	915
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	810
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ELETIVAS	120
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:	3795
CARGA HORARIA REFERENTE ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	210
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	4005
TOTAL DE CRÉDITOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	267



Curso de Graduação em ENFERMAGEM

TIPO: () Criação do PPC () Alteração Curricular (x) Reestruturação Curricular

DIRETRIZES PARA ANÁLISE DO PPC	Atende			OBSERVAÇÕES
	S	N	P	
1- FORMATAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO	(x)	()	()	
2 - CAPA	()	(x)	()	
3 - FOLHA DE ROSTO	(x)	()	()	
4 - SUMÁRIO	(x)	()	()	
5 - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	(x)	()	()	
6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	()	(x)	()	Incluir abaixo da caracterização do Curso.
7 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	(x)	()	()	
8 - HISTÓRICO E IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA UFVJM				
8.1- Informações e características socioeconômicas e educacionais dos vales do Jequitinhonha e Mucuri.	(x)	()	()	
8.2- Breve histórico da UFVJM	(x)	()	()	
8.3- Cursos e projetos em execução na UFVJM	()	(x)	()	
8.4- Missão, valores e princípios da UFVJM	()	(x)	()	Implícitos.
9 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO CURSO	()	(x)	()	
9.1- Histórico do curso no Brasil	(x)	()	()	
9.2- Histórico do Curso na UFVJM	(x)	()	()	
10 - ABRANGÊNCIA DO CURSO NO:				
10.1- Ensino	(x)	()	()	
10.2- Pesquisa	()	(x)	()	
10.3- Extensão	()	(x)	()	
10.4- Curricularização da extensão	()	(x)	()	
10.5 -Incentivo a pesquisa	()	()	(x)	
11- ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO				
11.1- Coordenação do Curso	(x)	()	()	
11.2- Colegiado de Curso	(x)	()	()	
11.3- Corpo Docente	(x)	()	()	
11.4- Núcleo Docente Estruturante	(x)	()	()	
11.5- Apoio ao Discente	()	(x)	()	
12 - CONCEPÇÃO DO CURSO.				
Fundamentação teórico-metodológica em que conste:				
- Concepção pedagógica de educação, de ensino e de aprendizagem	(x)	()	()	
- Definição dos elementos que lastreiam a concepção do curso com suas peculiaridades e contextualização, o seu currículo e sua adequada operacionalização e coerente sistemática de avaliação	(x)	()	()	
12.2- Linha metodológica	(x)	()	()	
12.3- Metodologias inovadoras (ativas, entre outras)	(x)	()	()	Híbrida.
12.4- Formas de realização da interdisciplinaridade, determinando os tempos e espaços para sua organização	()	(x)	()	
12.5- Modos de integração entre teoria/prática	(x)	()	()	
12.6- TICs como mediadoras do processo	()	(x)	()	Apenas laboratório.
12.7- Oferta de unidades curriculares à distância	()	()	(x)	Faz menção.
12.8- Educação Empreendedora	()	(x)	()	
12.9- Integração entre graduação e pós-graduação	()	(x)	()	
12.10- Educação Ambiental	()	(x)	()	

12.11- Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana	() (x) ()	
12.12- Educação em Direitos Humanos	() (x) ()	
13- OBJETIVOS DO CURSO	(x) () ()	
13.1- Contextualizados em relação às suas inserções - institucional, política, regional e social	(x) () ()	
13.2- Em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais	(x) () ()	
14- PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO		
Descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social em sintonia com as Diretrizes legais do curso e com o normativo interno da UFVJM, sobretudo PPI e PDI	(x) () ()	
14.1-Mencionar o campo de atuação do profissional, como meio de viabilizar a articulação entre os mundos do trabalho	(x) () ()	
15- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES - Os objetivos do curso e perfil do egresso mencionam de forma coerente as Diretrizes Curriculares Nacionais	() () (x)	Vide observações.
16- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
- Forma de organização do currículo	(x) () ()	
- Apresenta coerência entre os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e contempla conteúdos que atendem aos eixos de formação identificados pelas Diretrizes Curriculares de cada curso	() () (x)	
- Apresenta clareza quanto aos componentes curriculares do curso	() () (x)	
- Apresenta flexibilização do currículo	() () (x)	Extensa CH
16.1- Matriz Curricular	(x) () ()	Adequar Anual
- Apresenta os elementos próprios da Matriz Curricular e necessários para cadastro do curso no Siga e no e-mec	(x) () ()	
16.1.1- Fluxograma		
- Apresenta a representação gráfica do perfil de formação proposto	() (x) ()	
16.2 – Apresenta ementário da matriz curricular do curso e referências bibliográficas	(x) () ()	O NDE deve referendar todas as referências em Ato próprio.
16.3- Estágio Curricular Supervisionado	(x) () ()	Incluir Regulamento.
- Está em sintonia com legislações próprias	(x) () ()	
-Menciona a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento	(x) () ()	Vide observações.
-Explicitados os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação	() () (x)	Incluir Regulamento.
16.4- Trabalho de Conclusão de Curso – TCC		Incluir Regulamento.
Observa as legislações pertinentes para a área de formação e expõe objetivos, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.	() () (x)	
16.5- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC		Resolução Consepe, 5/2010.
Estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente atualização profissional específica.	(x) () ()	
-Em sintonia com normatização específica.	(x) () ()	
17- AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM.		*
Descreve como se dará a Avaliação do processo de Ensino/Aprendizagem.	() () (x)	
- O processo avaliativo abrange as dimensões:		*
a) Diagnóstica para que se possa verificar se a aprendizagem está sendo alcançada ou não, e o porquê;	() () ()	

b) Formativa enquanto acompanha o aprendiz durante todo o processo, e em todos os momentos. Prospectiva, à medida em que oferece informações sobre o que se fazer dali por diante para um contínuo reiniciar do processo de aprendizagem até atingir os objetivos finais;	() () ()	*
c) Somativa, que preocupa-se com o resultado das aprendizagens. Pretende fazer um balanço somatório de uma ou várias sequências do trabalho de formação. Essa modalidade avaliativa sintetiza as aprendizagens dos alunos tendo por base critérios gerais.	() () ()	*Não especifica as funções, mas está caracterizada.
17 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO		
17.1 – Apresenta com clareza as atribuições do NDE e do Colegiado no processo de acompanhamento da avaliação do curso.	(x) () ()	
17.2 – Dos instrumentos de avaliação	() (x) ()	
17.2.1 - são próprios, propostos e construídos internamente, no âmbito do curso, como questionário, pesquisa de opinião e etc;	() (x) ()	
17.2.2 - são internos utilizando dados decorrentes de instrumentos de avaliação da instituição, tais como Instrumento de Avaliação do Ensino - IAE, da Comissão Própria de Avaliação –CPA, dentre outros;	() (x) ()	
17.2.3 - são externos, tais como ENADE, SINAES, etc.	() (x) ()	
18 - MEDIDAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO CURSO		
18.1- Apresenta os Recursos Físicos e Materiais	(x) () ()	
19- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
-Registra todas as obras utilizadas na elaboração do PPC	(x) () ()	Necessidade de atualização.
20- ANEXOS - Outros documentos que integram o Projeto Pedagógico, em forma de anexo:		
- Regulamento do Estágio	() (x) ()	Urgente para aprovação do PPC.
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	() (x) ()	
- Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares	(x) () ()	
- Infra-Estrutura	(x) () ()	
- Corpo docente – Perfil educacional dos profissionais	(x) () ()	
- Corpo Técnico Administrativo	(x) () ()	
- Plano de Migração Curricular - Promover a adaptação curricular para os discentes já matriculados.	() () (x)	Desconfigurado.

Legenda: S – Sim; N – Não; P – Parcialmente.

Atenção: Preenchimento do campo de Justificativa – item 21, obrigatório, quando o PPC não contemplar quaisquer dos descritores relacionados, assim como apor assinatura do Presidente do Colegiado.

21- JUSTIFICATIVA:

Explicitar:

NACI;

Apoio ao Discente;

Recuperação Processual ;

Acordos com todos os departamentos que ofertam unidade curricular para o curso;

Atualização das referências, e o NDE deverá referendá-las em Ato próprio conforme previsto no Instrumento de Avaliação dos Cursos;

Guarda Religiosa;

Educação Especial e Inclusiva;

Articulação das atividades Integradoras pra o fortalecimento da interdisciplinaridade, e bem como clareza ao estudantes dos procedimentos.

Quadro adequações propostas pela DAP ao novo PPC de Enfermagem

Página	Texto original	Sugestão da DAP	Responsável	Situação
1		Orienta-se observar a Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd nº 03/2018, que estabelece Capa Padrão para os PPCs.	Bruno	ok
2	Colegiado do Curso responsável pela aprovação do PPC (Portaria nº 35/FCBS, de 06 de abril de 2019)	Orienta-se incluir a Portaria.	Ana Paula	ok Concluído
2	Equipe do NDE responsável pela elaboração do PPC (Portaria XXX)	Orienta-se incluir a Portaria.	Bruno	ok
3	Caracterização do Curso		Bruno	ok
9	Atualmente, o Departamento de Enfermagem possui vinte e uma vagas de docentes, dos quais dezessete possuem o título de doutor; três se encontram em fase de doutoramento; e uma vaga encontra-se em processo de seleção docente. Mesmo com o quantitativo atual, ainda há um déficit de doze docentes para o curso funcionar em sua plenitude.	Sugere-se ao NDE, pensar sobre a possibilidade de incluir a Unidade Acadêmica – FCBS, espaço de abrigo do Curso de Enfermagem. Pois, o NDE reportou com tanta minuciosidade dos desafios e dilemas, que sugere-se acrescentar a unidade e o Prédio do Curso.	Ana Paula	ok


 Rubrica: ana
 Nº: 41

10	Justificativa	Apresentação da história do Curso com clareza, demonstrando explicitamente a evolução permeada pelos desafios e dilemas.	NÃO SE APLICA!!!	Ok
13	Parágrafo a ser construído	Orienta-se especificar qual demanda, quais demandas... levaram a reestruturar o PPC, quais as inovações para o egresso...	Ana Paula	Ok
13	Formar enfermeiro generalista, humanista, crítico e reflexivo, orientado à excelência, voltado às necessidades de saúde integral das pessoas e da sociedade, com perfil clínico-assistencial-político, relacionado à gestão, à ciência e à educação, alicerçado em princípios éticos e visando a humanização do cuidado.	Sugere-se: perfil também Humanizado.	Ana Paula	Concluído
14	Objetivos específicos	Sugere-se reforçar o objetivo maior do Curso, "formar/habilitar o Enfermeiro" para....	Ana Paula	Concluído
15	Garantir o Ato de Renovação de	Orienta-se: Ato de	Ana Paula	Concluído

Federal de Minas Gerais - Faculdade de Ciências da Saúde
 Fis. 411
 Rubrica: *[assinatura]*

	<p>Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem junto ao MEC, visando a oferta do ensino de qualidade por meio das avaliações internas e externas</p>	<p>Reconhecimento do Curso de Enfermagem, garantindo o ensino de qualidade; Credenciamento é o Ato da UFVJM junto ao MEC.</p> <p>Por meio das avaliações internas e externas.</p>		
15	<p>Ampliar o quadro docente</p>	<p>Sugere-se informar as áreas de defasagens, com projeções de aposentadorias (média de 4/5 anos) e demandas.</p>	Mariana	Ok
15	<p>Qualificar os docentes quanto aos aspectos de integração, interprofissionalidade e metodologias de ensino</p>	<p>Sugere-se: manter a educação permanente com a finalidade de qualificar [...]</p>	Ana Paula	Ok
15	<p>Metas</p>	<p>E a Infraestrutura?</p>	Paula	Ok Ana Paula
17	<p>Competências e habilidades. Em relação às habilidades específicas</p>	<p>Sugere-se ao NDE, acrescentar trechos da minuta online para o Curso de enfermagem, apontando os núcleos de competência, ou seja, ampliar.</p>	Mirtes	<p>Ok</p> <p>Ainda pendente no doc. 22.07.19. Não acatamos, pois está ao longo do texto de outras formas.</p>

42

CEME

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UNIVIX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

19/20	A proposta pedagógica do curso de Enfermagem é baseada no modelo tradicional de ensino e também em métodos ativos de aprendizagem, caracterizando-se como uma proposta pedagógica híbrida.	Proposta Híbrida? Sugere-se rever e incorporar esse período como novo §.	Ana Paula	Ok
20	(...) inserção do graduando em Enfermagem no cenário de prática nos períodos iniciais do curso.	Inovações!	NÃO SE APLICA	Ok
20	Isso se deve à necessidade de constante contextualização dos problemas de saúde com o que é aprendido desde o início do curso nas disciplinas de ambos os ciclos.	É APENAS UM COMENTÁRIO??? Sim.	NÃO SE APLICA	Ok
20	Resalta-se, conforme será visto no item 10 (Organização Curricular), que as disciplinas de ambos os ciclos podem acontecer em diversos períodos do Curso, inclusive, desde o primeiro ano.	O novo regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM utiliza-se da nomenclatura unidades curriculares.	Bruno	Ok (Ana)
20	As aulas ministradas no ciclo	Sugere-se rever a redundância,	Paulo	Ok



 Fis. 420

 Rubrica: *[assinatura]*



<p>profissionalizante pelos docentes do Departamento de Enfermagem englobam tanto as teóricas quanto as práticas. As práticas, geralmente, envolvem as aulas em laboratório, em campo e os estágios supervisionados. Estes estágios serão detalhados no subitem 10.3</p>	<p>melhorando a redação.</p>	<p>ok</p>	<p>Bruno</p>
<p>21</p> <p>Outra possibilidade de se ministrar aulas e, conforme a Resolução CONSEPE 05/2011 NDE, é à distância, podendo representar até 20% da carga horária da disciplina.</p> <p>Na UFVJM, adotou-se o moodle BRUNO como instrumento virtual, buscando maior interatividade e representando um facilitador da aprendizagem. Porém, há outras formas de aula à distância como realização de leituras, confecção de</p>	<p>sugere-se reportar à Portaria do MEC nº 1428/2018. Faça o recorte da Portaria e use como instrumento de orientação da oferta de unidades curriculares na modalidade a distância.</p> <p>Orienta-se verificar junto a DEaD – Diretoria de Educação a Distância, como expressar o uso do Moodle.</p> <p>Orienta-se, observar o regulamento dos Cursos – o novo</p>		

	materiais escritos e audiovisuais, outras plataformas, NDE (QUAL REGULAMENTO? Resolução 11 de abril de 2019) aplicativos de redes sociais, dentre outros (Santos <i>et al</i> , 2018).			
21	Organização curricular Contempla Estrutura Curricular e Ementário.	Orienta-se ao NDE, descrever a importância do Ciclo Básico e do Profissionalizante, bem como, a contribuição das unidades curriculares que integram os citados ciclos para a formação do egresso. A importância das atividades práticas – detalhadamente! Situar a ética como norteadora do trabalho profissional em Enfermagem. E, o atendimento aos objetivos, habilidades e competências, ou seja, como as Ucs contribuem?	Mariana	Ok
21/22	Relação de orientações para as ementas e referências das unidades curriculares	Orienta-se incluir os temas EM TODAS AS EMENTAS E NAS REFERENCIAS: (descrito nas páginas 21 e 22	Ana Paula	ok
23	Estrutura Curricular	Orienta-se organizar a estrutura curricular conforme modalidade praticada: Anual.	Bruno	ok

Rubrica: 434
emg
 FGV - Universidade dos Vales do Jequitinhonha e
 Capangaba

		Orienta-se incluir dentro de uma tabela Anual, ou seja 1º Ano.. 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano	Maristela	ok
27	O Aluno será inserido em um dos estágios curriculares, atingindo o máximo de 50% do total de acadêmicos em cada disciplina. COLOCAR A OBSERVAÇÃO DE 2018!!!	Não ficou claro.	Maristela	ok
28	Disciplinas Eletivas	Orienta-se descrever como se deu a escolha das Ucs eletivas? Teve participação dos estudantes e dos egressos? Necessidade de rever a minuta para incorporação de outras demandas; Língua Estrangeira. Orienta-se incorporar as Ucs (+- 6) excluídas do PPC ENF 2010;	Ana Paula	ok
29	DÊ EXEMPLO. VER QUALQUER PPC de 2018. Da página de Graduação. Ciências biológicas.	Orienta-se incluir o Fluxograma referente à Estrutura Curricular. Orienta-se que o Fluxograma explicita o perfil formativo, com cores bem definidas para as Ciências Básicas (Biológicas e da Saúde, Humanas, Sociais e Econômicas), Ciências da Enfermagem (Fundamentos da Enfermagem, Assistência de Enfermagem, Administração de	NDE - Maristela	não fizemos



 Rubrica: CLM

 44

		Enfermagem, Ensino de Enfermagem) as Atividades Acadêmicas Específicas (Estágios e Atividades Complementares) e, Eletivas.			
	Ementário e Bibliografias	<p>Orienta-se que o NDE deverá referendar todas as Referências Básicas e Complementares em ato próprio do NDE, e incluí-lo no PPC.</p> <p>Orienta-se para a conferência de todas as informações contidas no ementário, pois a DAP não se responsabilizará por eventuais divergências.</p> <p>Detailhar o arcabouço teórico do SUS, na proposta pedagógica, da Ética, da Cidadania, da Epidemiologia e do Processo Saúde/Doença/Cuidado, respeitando a realidade vivenciada (Minuta Online)</p>	<p>Cobrar as referencias - Bruno Referendar NDE em conjunto</p> <p>Ana Paula – incluir os temas ok</p>	ok	
34	Componente Curricular: Genética	Falta 1 bibliografia complementar.	Cobrar as referencias - Bruno	ok	
35	Componente curricular: Cenários de práticas no território	Falta 1 bibliografia básica.	Cobrar as referencias - Bruno	ok	
35	Componente curricular: Cenários de práticas no território	Faltam 4 bibliografias complementares.	Cobrar as referencias - Bruno	ok	



37/38	Componente curricular: Imunologia	Faltam 3 bibliografias complementares.	Cobrar as referencias - Bruno	Pendente
39	Quadro sem informações	Falta 1 básica	Cobrar as referencias - Bruno	?????
43	Componente curricular: Parasitologia	Verificar CH. Divergente da registrada na EC.	Bruno	Pendente
45/46/47/48/49	Quadros sem informações			?????
49	Componente curricular: Nutrição aplicada à Enfermagem	Faltam 3 complementares	Cobrar as referencias - Bruno	ok
49/50/51/52/53	Quadros sem informações			ok
54/55	Componente curricular: Assistência ao Paciente Crítico e Terapia Intensiva	Orienta-se fazer a inserção (da ementa, da bibliografia básica e da bibliografia complementar)	Cobrar as referencias - Bruno	ok
55	Componente curricular: Doenças Tropicais Negligenciadas: Foco no Vale do Jequitinhonha	Falta 1 básica. Orienta-se fazer a inserção.	Bruno (pedir a Gabriela)	ok
56	Componente curricular: Estudos Clínicos Observacionais e Experimentais	Orienta-se relacionar os pré-requisitos na EC.		ok
56	Componente curricular: Estudos Clínicos Observacionais e Experimentais	Faltam 2 bibliografias complementares	Bruno (pedir a Thabata)	ok
57	Componente curricular: Fisiologia do	Falta 1 bibliografia	Bruno (pedir a Fabiana)	ok



 Rubrica: *CMW*


 45


 Fis. 45V
 Rubrica: CME

	Envelhecimento e Avaliação da Funcionalidade	Componente curricular: Noções da Pesquisa Quantitativa em Saúde	Componente curricular: Prática Baseada em Evidências	Componente curricular: Princípios Básicos da Abordagem Qualitativa	Componente curricular: Referenciamento Bibliográfico: Técnicas e Ferramentas.	Componente curricular: Saúde Mental e Sociedade	Componente curricular: SHIATSU - Práticas Integrativas e Complementares no processo de cuidar.	Componente curricular: Libras – Língua Brasileira de Sinais	Observação:			
58										Bruno (pedir a Dani e a Mariana)	ok	
58/59										Bruno (pedir a Helisamara)	ok	
59										Ana Paula	ok	
59/60										Maristela	ok	
60										Bruno (pedir a Antônio Moacir)	ok	
61										Bruno (pedir a Dulce)	ok	
63										Bruno	ok	
64										Ana Paula	Deixamos no estágio	

	<p>1. Até o oitavo período o discente deverá cursar pelo menos uma disciplina eletiva com carga horária de 15 horas para que consiga os créditos para integralização do curso.</p> <p>2. Serão oferecidas por docentes da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades duas disciplinas eletivas: "Abordagem da Teoria Social para Educação e Saúde" e "Trabalho com Grupos na Atenção à Saúde". Ambas possuirão código da Enfermagem e suas ofertas ficarão condicionadas à disponibilidade dos docentes.</p>	<p>organização curricular, nesse mesmo formato de texto e colocar, também, na Estrutura Curricular para dar publicidade.</p>		
65	<p>O Estágio Supervisionado em Atenção Primária à Saúde é realizado em Unidades Básicas de Saúde com equipes da Estratégia de Saúde da Família, geralmente, no município de Diamantina e também em municípios da região. O Estágio Supervisionado na área hospitalar é realizado em hospitais</p>	<p>Orienta-se especificar a distribuição da carga horária.</p>	NDE - Maristela	ok

UFVJM - Universidade Federal de Juiz de Fora
 Rubrica: *clw*
 Fis. 46

	gerais e/ou especializados e também em ambulatorios de Diamantina e região. Para que os estágios sejam autorizados, é necessário haver um convênio firmado entre a UFVJM e a gestão municipal e/ou instituição de saúde. (405h)			
70	Trabalho de Conclusão de Curso	Orienta-se incluir ficha de avaliação. Componente obrigatório para o Curso.	Mariana	ok
	Em 2014, a partir de uma reflexão ocorrida no workshop sobre "Metodologias Ativas", realizado pelos docentes, técnicos administrativos e de laboratório que atuam no curso, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e tendo como norte a formação para o SUS, foram elencadas as habilidades e competências que os discentes precisam desenvolver	Com qual objetivo? Esclarecer.	Bruno (resgatar gestão da Chris)	ok


 Rubrica: 46 V
ELME

	<p>durante o curso e ressaltadas as lacunas que merecem intervenção imediata. Tal momento de discussão resultou na construção de um documento denominado "Carta de Primavera" que foi endereçado à Divisão e Apoio Pedagógico (DAP) da Pró-Reitoria de Graduação.</p>			
	<p>Em relação às disciplinas, os discentes percebem uma desarticulação entre as disciplinas ministradas no DCB e na Enfermagem. Afirmam que tal desarticulação os faz desconhecer o papel do enfermeiro nos serviços de saúde. Além disso, mencionam que as disciplinas poderiam articular melhor o ensino entre o conteúdo teórico e o prático. E que algumas deveriam ser centrais ao longo do curso, tal como Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Metodologia</p>	<p>Sugere-se acompanhar, pois a orientação descrita anteriormente, prevê um atendimento diferenciado em relação ao ciclo básico...que poderá, segundo este PPC, ocorrer ao longo dos semestres...</p>	<p>Ana Paula/ Mariana colocou na organização curricular a articulação. Falta o acompanhamento colocado por Ana Paula ao final do item.</p>	<p>Ok</p>



 Rubrica: *AME*

 47

	<p>Científica. MAS ONDE PODEMOS COLOCAR QUE ACOMPANHAREMOS??? AO FINAL???</p>			
78	<p>Ao final do item "ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPC"</p>	<p>Orienta-se discorrer como continuarão a acompanhar este novo PPC, e atentar para os relatórios de avaliações internas e externas (CPA, ENADE, SINNAES, IAE BRUNO)... institucionalizar a avaliação realizada no curso como ferramenta de extrema relevância, bem como criar mecanismos para que os Egressos possam contribuir com a avaliação do Curso.</p>	Bruno ????	ok
79	<p>Essas atividades englobam leitura de textos; COLOCAR EM TÓPICOS. confecção de fichamentos, resenhas e narrativas; seminários; vídeos; PBL (Problem Based Learning) e TBL (Team Based Learning); trabalho final escrito; provas orais e escritas; aulas práticas em campo e em laboratório; e estágios supervisionados. NDE Todos os instrumentos de avaliação, exceto as provas escritas e orais, COMO</p>	<p>Orienta-se descrever cada atividade, conceito, objetivos e habilidades requeridas em cada</p> <p>Orienta-se descrever sobre os mesmos, conforme apontado para as outras atividades. Ressalta-se que, a Avaliação é um item previsto no Art. 47 da LDB 9394/1996, e seus critérios devem ser amplamente publicizados.</p>	Mariana	OK


47V
 Rubrica: *ewr*
 Universidade Federal de Pernambuco

	<p>DETALHAR ISSO??? REFERÊNCIA DE METODOLOGIA!!! Qual resultado que queremos com cada um deles, como serão feitos. seguirão um roteiro previamente definido pelos docentes e compartilhado com os discentes, o que estamos chamando de roteiro: o que deve ter: objetivo, as seis competências, dificuldades, técnicas, administração, o que aprendeu, SAE, processo de enfermagem. desde o início do semestre, ou quando pertinente, na aula anterior, para que os mesmos possam se organizar e planejar para a realização das atividades.</p>	<p>Orienta incluir o escopo do roteiro como anexo do PPC.</p>		
79	<p>Quando pertinente, os docentes deverão envolver os próprios discentes nos processos avaliativos, como em seminários, por exemplo, que poderão ser avaliados tanto pelos docentes</p>	<p>Orienta-se ao NDE esclarecer que, para qualquer avaliação, o Plano de Ensino do docente deve prever, para evitar transtornos. Art. 47 da LDB9394/1996.</p>	Mariana	Ok



 Fis. 48

 Rubrica: Cere

80	<p>desempenho. Aqueles que não alcançarem a média de 60% nas avaliações ao longo da Unidade Curricular deverão frequentar as atividades de monitoria, quando houver, ou outra, a critério do docente para ter possibilidade de recuperar os pontos. COMO??? Cada atividade avaliativa será retomada para os discentes conforme as suas limitações e dificuldades. Demonstrar que não conseguiu alcançar as habilidades e competências. Fazer um acompanhamento mais individualizado. Podemos criar um núcleo de ensino aprendizagem- com foco na avaliação. Como iremos permitir a recuperação, quais estratégias.</p>	<p>Sugere-se ao NDE, propor ao Colegiado o Carômetro, com Foto, nome, endereço, telefone e e-mail de cada estudante. Esse instrumento deve ser organizado por</p>	Ana Paula	 <p>Fls. 49 Rubrica: <i>cmc</i></p>
				<p>VER COM LÍLIA E BRUNO!!! NÃO CONSEGUIMOS PREPARAR</p>

	<p>discentes ao longo do curso. Isso será realizado a partir de conselhos de classe por período e por área de conhecimento de maneira a envolver as Unidades Curriculares. Essa será uma forma de acompanhar como os discentes progredem a cada período, considerando as particularidades de cada Unidade Curricular. Além disso, os conselhos de classe permitirão aos docentes distribuírem as atividades avaliativas de forma que não haja sobrecarga de atividades em determinadas disciplinas em uma mesma semana. OK, MAS É OBRIGATÓRIO o carometro?</p>	<p>turma, e permitirá aos docentes realizar intervenções profícuas durante o acompanhamento.</p>		<p>MODELO.</p>
80	<p>Outro instrumento de avaliação será a confecção pelos discentes de um portfólio contendo roteiros e textos fundamentais e transversais para a realização do trabalho do enfermeiro.</p>	<p>Descrever sobre esse instrumento: conceito, objetivo, e habilidades e competências requeridas para nortear o trabalho do estudante.</p>	<p>Mariana</p>	<p>Ana OK</p>



80	<p>Durante e ao final de cada Unidade Curricular, poderá haver uma prova escrita ou um trabalho que deverão ser corrigidos pelos docentes e acompanhados de discussão sobre o desempenho dos discentes que tiverem rendimento inferior a 60%. Deve ser detalhada COMO??? O feedback deve ser detalhado pelo docente.</p>	<p>Ainda assim, orienta-se a abordagem do feedback, instrumento imprescindível à formação dos profissionais, inclusive da saúde. Esta ferramenta deve ser detalhada.</p>	Mariana	OK
87	Corpo docente e técnico administrativo	Falta preenchimento de nomes e links do currículo Lattes	Bruno	OK
89	Ver observação			

Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Fis. 50
 Rubrica: alme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Graduação - CONGRAD
Conselho de Ensino Pesquisa e
Extensão - CONSEPE

ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS NA DAP:

TIPO DE DOCUMENTO	ENTRADA DAP	ATIVIDADES	SAÍDA	DESTINO
PPC do Curso de Graduação em Enfermagem	31/08/2017			
DAP: Análise prévia realizada por Luciane em out/2018	Out/2017	Leitura dinâmica para atendimento do anexo I, Resolução nº 20/2013 - Consepe		
Devolução do PPC – para adequações conforme Anexo I da Resolução nº 20/2013 – Consepe – Acrescido dos formulários de análise pela DAP para envio ao Curso	07/11/2018		07/11/2018	Coordenação de Curso – via e-mail.
Retorno do PPC ao Curso com observações analíticas	23/05/2018	Reunião com NDE e docentes do curso para explanação do PPC.	23/05/2018	Coordenação de Curso



Recebimento da segunda versão do PPC Enfermagem - 2020 Encaminhado via e-mail para PRó-Reitoria, DEN e DAP, aguardando despacho da PROGRAD para DAP.	10/04/2019			PROGRAD/ DEN -
	07/05/2019	Reunião com coordenação da Enfermagem na DAP		Curso
Retorno do PPC à DAP	23/07/2019			
Novo retorno do PPC à DAP	27/08/2019			
Devolução do PPC ao Curso com alguns destaques			11/09/2019	Curso
Entrada do PPC_ versão 05 na DAP	15/10/19	Devolução do PPC (versão 05) ao curso com orientações para ajustes	25/10/19	Coordenação do curso
Entrada do PPC_ versão 06 na DAP	31/10/19	Devolução do PPC (versão 06) ao curso com orientações para ajustes	01/11/2019	Coordenação do curso
Devolução da 4ª da EC_ Enfermagem_ 2020 ao curso				Curso
Entrada do PPC - versão 07 na DAP	18/11/2019		30/10/2019	DAP
Devolução do PPC ao Curso com alguns destaques				Curso
Entrada do PPC - versão 08 na DAP	26/11/2019		21/11/2019	
Solicitação de ajustes no PPC do Curso via telefone			27/11/2019	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS
Departamento de Enfermagem
www.ufvjm.edu.br



REFERENDO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENFERMAGEM

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem declara que referendou as referências bibliográficas de todas unidades curriculares dispostas no novo Projeto Pedagógico de Curso de Enfermagem (PPC), com previsão de início de implementação em 2020.

Por ser verdade, assina abaixo os membros do NDE.

Diamantina, 28 de novembro de 2019

Prof. Dra. Maristela Oliveira Lara

Prof. Dra. Ana Paula Azevedo Hemmi

Prof. Dr. Paulo Celso Prado Teles Filho

Prof. Dra. Mariana Roberta Lopes Simões

Prof. Dra. Mirtes Ribeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



RELATÓRIO

Data:06/12/2019

Assunto: Análise técnico-pedagógica da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Enfermagem, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, *Campus JK*, Diamantina.

I. Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico - DAP recebeu a proposta de reestruturação do projeto pedagógico do Curso de graduação em **Enfermagem**, *Campus JK*, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
Endereço	Campus JK - Rod. MGT 367, KM 583, Nº 5000 – Alto da Endereço Jacuba
CEP/Cidade	39.100-000 / Diamantina-MG
Código da IES no INEP	596
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Enfermagem

Área de conhecimento	Ciências da Saúde
Grau	Bacharelado
Habilitação	Bacharel em Enfermagem
Modalidade	Presencial
Regime de matrícula	Anual
Formas de ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/ENEM e Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI. Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM
Número de vagas oferecidas	30 vagas/semestre
Turno de oferta	Integral
Carga horária total	4.005 horas
Tempo de integralização	5 anos 7,5 anos
Local da oferta	Campus Diamantina/UFVJM
Ano de início do Curso	1997
Ato de criação, renovação e reconhecimento do Curso	<p>Ato de Autorização de Funcionamento: Portaria MEC no 776, de 24 de julho de 1998.</p> <p>Ato de Reconhecimento: Portaria MEC no 614, de 28 de março de 2001.</p> <p>Ato de Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu nº 588, de 06 de setembro de 2006.</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC nº 133 de 01/03/2018, publicada no D.O.U de 02/03/2018.</p>



II. Base Legal de Referência



CF/88: - arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. *Prevê as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto - arts. 207 - Princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. – Curricularização da Extensão.*

Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. *Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.*

Decreto Nº 5626, de 22 de dezembro de 2005. *Regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.*

Lei Nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*

Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. *Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.*

Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. *Dispõe sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

Resolução CNE/CP Nº. 1, de 17 de junho de 2004. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena.*

Resolução CNE/CES Nº. 3, de 7 de novembro de 2001. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.*

Resolução CNE/CP Nº. 2, de 15 de junho de 2012. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.*

Resolução CNE/CP Nº. 1, de 30 de maio de 2012. *Parecer CNE/CP nº 14/2012.- Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.*

Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.*

Resolução CONAES Nº 01, de 17 de junho de 2010. *Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE.*

Portaria MEC Nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. *Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior – IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.*

Resolução CONSEPE Nº 5, de 23 de abril de 2010. *Regulamenta as Atividades Complementares - AACCC no âmbito da UFVJM.*

Resolução CONSEPE Nº 04, de 10 de março de 2016. *Institui o NDE nos Cursos de Graduação da UFVJM.*

Resolução CONSEPE Nº 17, de 24 de agosto de 2016. *Revoga, ad referendum do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos da Resolução nº 21 CONSEPE, de 25 de julho de 2014 e dá outras providências.*

Resolução CONSEPE Nº 22, de 16 de março de 2017. *Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.*

Resolução CONSEPE Nº 11, de 11 de abril de 2019 - *Dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.*

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado em maio de 2018, pelo Conselho Universitário da UFVJM, para o quadriênio de 2017/2021.

Resolução CONSU Nº 19 de 11 de dezembro de 2018 - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado em maio de 2018, pelo Conselho Universitário da UFVJM, para o quadriênio de 2017/2021. - Projeto Pedagógico Institucional-PDI 2017-2021 da UFVJM. Diamantina, MG. 2017, nele inserido o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

III. Justificativa

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ora apresentado, contém a *carga horária mínima* e o *tempo de integralização* em conformidade com Resolução CNE/CES 3, de 7 de novembro de 2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, e Resolução CNE/CES 4, de 6 de abril de 2009 - dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, conforme pode ser verificado na tabela 1.

Tabela 1 - Carga Horária mínima e Tempo mínimo para integralização

I. Carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CES 3, de 7 de novembro de 2001 - DCNs, e Resolução CNE/CES 4, de 6 de abril de 2009:		
CH Total	Estágio Supervisionado - 20% CH total do Curso	Atividades Complementares - até 20% CH total do Curso
4000h	800h	-
II - Limite mínimo para integralização curricular: 5 (cinco) anos.		
I - Carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do Curso proposto no PPC:		
CH Total	Estágio Supervisionado - 20% CH total do Curso	Atividades Complementares - até 20% CH total do Curso
4005h	810h	120h, sendo em 60h em atividades extensionistas
II - Tempo mínimo de Integralização proposto pelo Curso : 5 anos.		

Fonte: PPC do curso de Graduação em Enfermagem, 2019.

Este Projeto Pedagógico tem previsão de vigência para o ano 2020 e está organizado conforme Resolução CNE/CES 3, de 7 de novembro de 2001 e anexo da Resolução 20/2013 do CONSEPE/UFVJM, contendo as seguintes partes: caracterização do curso, justificativa, objetivos gerais e específicos, metas, perfil do egresso, competências e habilidades, campo de atuação do profissional, proposta pedagógica, organização curricular, acompanhamento e avaliação do PPC, avaliação do processo de ensino e aprendizagem, outros documentos que integram tal projeto e as referências.

Os itens elencados no parágrafo anterior contemplam os elementos básicos indicados nas orientações dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, incluindo, também, as atividades complementares e os estágios supervisionados. Neste PPC, encontram-se registrados, também, os princípios e valores que devem permear a formação ofertada pelo curso, as condições estruturais e os meios necessários para o bom funcionamento do curso e sua organização curricular.

Na apresentação, é apresentado um histórico do “processo de construção do curso” (PPC, p. 8), no qual “é possível identificar alguns fatores que, ao longo dos anos, dificultaram o seu pleno funcionamento”. Dentre esses, o curso destaca dois: quantitativo de docentes e estrutura física deficiente.

Quanto à situação atual do quantitativo de docentes, no PPC (p. 10), é informado que

o Departamento de Enfermagem – junto com outros Departamentos como de Ciências Básicas, Biologia, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia – se encontra vinculado à Unidade Acadêmica da FCBS. Conta com seis Técnicos Administrativos e vinte e uma vagas de docentes, dos quais dezoito possuem o título de doutor; dois se encontram em fase de doutoramento. Neste quantitativo atual de técnicos e docentes, não há possibilidade do curso ofertar mais vagas discentes, justificando a entrada anual de turma.

Pode-se concluir, do que consta nesse excerto, que este curso ainda não tem o número suficiente de docentes para mais de uma entrada de alunos por ano, mesmo com as parcerias feitas com as unidades acadêmicas afins.

Quanto à estrutura, pode-se apreender pelo exposto no PPC, que foi melhorada, pois atualmente “possui sede própria com laboratórios de simulação prática, gabinetes para docentes e salas exclusivas para atuação da Chefia de Departamento e Coordenação de Curso”. (PPC, p. 11).

A justificativa apresenta elementos que justificam historicamente a importância do curso para a região e registra a necessidade de reestruturação do Projeto Político Pedagógico:

[...] além de se justificar um Curso de Enfermagem na UFVJM, este PPC visa adequar o ensino de graduação em Enfermagem, conforme as necessidades de saúde locais e em consonância com as orientações da minuta online e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em Enfermagem. Isso significa que o curso atende às demandas de incluir no ensino de graduação a formação para o Sistema Único de Saúde, visando o atendimento de pessoas e grupos vulneráveis, mas também considerando as inovações tecnológicas e de empreendedorismo. (PPC, p. 16)

Apresenta objetivos, geral e específicos, que, de forma generalista, estão focados no perfil do egresso e no desenvolvimento das competências gerais e específicas contidas nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, instituídas pela Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001. O perfil do egresso contempla o exposto nas referidas diretrizes, bem como as competências e habilidades a serem desenvolvidas durante a formação do futuro enfermeiro.

A proposta pedagógica, ora apresentada, foi processualmente construída pelo NDE e com algumas ponderações da DAP. No PPC, afirma-se que

a concepção de educação aqui defendida é a de que se trata de um processo complexo e que exige uma parceria do estudante com o professor, como forma de se criar um ambiente que propicie o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas para um enfermeiro. Para isso, acredita-se que ambos possuem direitos e deveres que devem ser cumpridos de forma a respeitar tal parceria. Além disso, isso se faz necessário, pois o curso de Enfermagem se pauta na atuação prática e, conforme aponta Freire (1996; p. 39) "é pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática". Dessa forma a proposta pedagógica do curso se pauta e se pautará no processo de ensino aprendizagem que considere discentes e docentes como responsáveis pelo aprender a tornar-se enfermeiro. (PPC, p. 19).

Observa-se que há uma coerência ao longo da proposta pedagógica com relação ao exposto acima, uma vez que prevê a utilização de uma metodologia de ensino e aprendizagem diversificada e direcionada para a participação ativa do aluno.

Ressalta-se que segundo o PPC do Curso, as temáticas relacionadas a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Educação em Direitos Humanos; Educação Ambiental; Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras, estão sendo contempladas.

O PPC apresenta ainda, proposta de creditação da extensão, sendo a carga horária contemplada em unidades curriculares e em parte da carga horária de Atividades Complementares-AC.

O plano de transição proposto pelo Curso prevê a migração curricular obrigatória, para estudantes do primeiro e terceiro períodos. Os discentes que ingressaram em semestres anteriores a 2019/1 e vinculados ao projeto pedagógico vigente estão garantidos ao projeto pedagógico de origem, embora tenham a opção de migrar para o PPC-2020 por livre e espontânea vontade, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade para a migração curricular. De acordo com o PPC, os casos omissos serão analisados no âmbito do colegiado do Curso.


O Projeto passou por revisão em todos os itens, quer seja, para contextualizar, reestruturar, incorporar, alinhar e/ou para clarificar a identidade de formação preconizada pelo curso.


IV. Conclusão

A DAP encaminha ao Diretor de Ensino, a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado/FCBS/UFVJM para homologação e posterior envio ao Conselho de Graduação para análise e aprovação ou não, considerando o rol de documentos que integram o Processo nº 23086.003017/2018-59.

À consideração superior.

Analistas responsáveis pela análise do PPC:


Catarina da Conceição Rodrigues Efraim
Pedagoga
Divisão de Apoio Pedagógico – Diamantina


Sueli Juliana Aguiar Azevedo
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico – Diamantina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA-MINAS GERAIS



Memorando nº 37/2019/DAP *Campus Diamantina*/ DEN/PROGRAD

Diamantina, 06 de dezembro de 2019.

À Senhora,
Profª Drª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró- Reitora de Graduação/DEN/UFVJM

Assunto: Encaminha Processo nº 23086.003017/2018-59_Reestruturação do PPC do Curso de Graduação em Enfermagem

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a V. Sª o Processo nº **23086.003017/2018-59** de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - FCBS/UFVJM, *Campus JK*, para providências.

Respeitosamente;

Catarina da Conceição Rodrigues Efraim
Catarina da Conceição Rodrigues Efraim
Pedagoga
DAP/DEN/PROGRAD

Aprova "ad referendum do CONGRAD.

AH.

(Assinatura)

06/12/2019

Memorando nº 058/2019 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 06 de dezembro de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha Processo 23086.003017/2018-59.



Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o processo 23086.003017/2018-59 referente à reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – FCBS/UFVJM, Campus JK, para apreciação e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Consepe.

Informo que aprovo a referida alteração *ad referendum* do Conselho de Graduação/Congrad.

Respeitosamente,



Prof.^a Dr.^a Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente do Congrad /UFVJM

AO CONSEPE
PARA DELIBERAÇÃO
06/12/2019
Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

Recebi 1ª via
Em 06/12/19